



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)

ANO 16 - NÚMERO 867- BERTIOGA/SP - 15 DE DEZEMBRO DE 2018



⋮ "Vem, que está chegando o Natal!" ⋮



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

Espectáculo do Balé Municipal promete encantar público  
na Tenda de Eventos, sábado (15)

Págs - 03

O grande momento  
está próximo.

Dia 22: Parada de Natal



FOTO: DIEGO BACHIÉGA



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

### O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000  
Call Center – 0800 774 8000

### Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009  
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

### Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032  
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

### Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700  
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590  
– Albergue Municipal – 3317-2617  
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187  
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272  
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332  
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929  
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639  
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700  
– Vila do Bem: 3500-8653

### Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277  
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1620  
– EM Giustredo Santini – 3317-7015  
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920  
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070  
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356  
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129  
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213  
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601  
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348  
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222  
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016  
– EM Prof.ª Delphin Stockler de Lima – 3317-3005  
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977  
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610  
– EMEI Calibura – 3319-4200  
– EMEI Gênio Sebastião dos Santos – 3311-6379  
– EMEI Boracéia – 3312-1530  
– EMIG Nhembo é à Porã – (12) 3867-6662  
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341  
– NEIM Boracéia – 3312-2265  
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061  
– NEIM Guaratuba – 3312-7554  
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997  
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724  
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213  
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041  
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093  
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

### Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas ‘Seo’ Leo – 3317-4599  
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

### Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153  
– Defesa Civil – 3317-6454  
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200  
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

### Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287  
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000  
– Cata Treco – 3317-1249

### Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900  
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosm: 3319-1865  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291  
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222  
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026  
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296  
– Transporte Sanitário: 3317-3808  
– Vigilância Sanitária: 3317-1249  
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731  
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079  
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)  
– Farmácia Municipal: 3316-2909  
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296  
– Equoterapia ‘Amor em Movimento’: 3500-8858

### Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064  
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050  
– Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033

### Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

### Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023  
– Casa da Cultura – 3317-9150  
– Forte São João – 3317-4128  
– Receptivo Turístico – 3317-4023  
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004

### Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813  
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)  
– Câmara Municipal: 3319-9000  
– Cartório Eleitoral: 3317-4987  
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169  
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223  
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292  
– INSS: 135  
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879  
– CAMPB: 3316-3532

### Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073  
– Polícia Civil: 3317-1411  
– Polícia Militar: 190  
– Samu: 192  
– Defesa Civil: 199  
– Bombeiros: 193  
– Salvamar: 193



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
02/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
03/dez	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
04/dez	Nova Farma	Rodovia Rio-Santos km 92 nº 621	Balneário Mogiano	99793-9165
05/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
06/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
07/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
08/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
09/dez	Drogaria do Povão	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506
10/dez	Nova Farma	Av. Anchieta, 11.291	Indaiá	3317-1308
11/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
12/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
13/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
14/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
15/dez	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
16/dez	Nova Farma	Av. Anchieta, 1.193	Centro	3317-3825
17/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
18/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
19/dez	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
20/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
21/dez	Nova Farma	Av. Anchieta, 1.193	Jd. Das Canções	3317-3046
22/dez	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
23/dez	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
24/dez	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3317-7109
25/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
26/dez	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
27/dez	Nova Farma	Rodovia Rio-Santos km 92 nº 621	Balneário Mogiano	99793-9165
28/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
30/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
31/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007

## Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2018

[www.beretiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.beretiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Política-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13.3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Marisa Emidio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Ciqueira, Erika Reis, Wagner Lima  
Arte e Diagramação: Wilyan Pizon

UFIB  
R\$ 3,3648

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.





## CULTURA

# Balé do Município se apresenta na Tenda de Eventos hoje (15)

A Tenda de Eventos, Centro, será tomada por cerca de 300 crianças e jovens do curso de Balé Clássico da Prefeitura neste sábado (15), a partir das 20 horas. Os alunos estão ensaiando há semanas para apresentar um lindo espetáculo que irá encerrar os trabalhos do ano. Participam do evento as turmas do Centro Cultural Chácaras e Casa da Cultura, onde acontecem as aulas. Haverá uma surpresa especial para a plateia.

## **PRÓXIMOS EVENTOS DE NATAL:**

### **18/12, 19 horas, Recital de Natal do Projeto “Claves Mágicas”, Forte São João**

Alunos do projeto da Prefeitura estão em apresentação recheada de canções natalinas. Eles são aprendizes do curso de piano para jovens e crianças especiais.

### **22/12, 20 horas, Parada de Natal**

A Parada de Natal está de volta, este ano ainda mais encantadora. Carros alegóricos, personagens de contos de fadas e a presença confirmada do Papai Noel. O desfile tem concentração na Avenida Tomé de Souza, em frente ao Hotel 27, seguindo até o Pier Licurgo Mazzoni, na Avenida Vicente de Carvalho.



FOTO: DIVULGAÇÃO



## CIDADANIA

# Ação social atende comunidade da Terra Indígena Guarani

Os moradores da Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira receberam no sábado (08), o “Mutirão da Cidadania”. O objetivo foi regularizar a documentação das famílias indígenas e realizar o Cadastro Único, para que elas se beneficiem dos programas sociais oferecidos pelo Governo. A ação ocorreu na Escola Estadual Indígena Txeru Ba e kua-i.

O Mutirão foi realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FUNAI, Prefeitura do Município de Bertiooga, Cartório de Registro Civil de Bertiooga, Câmara Municipal, IIRGD, Poupatempo e Receita Federal.

### CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único (ou CadÚnico) é a porta de entrada para que a família com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos, possa ser beneficiada por diversos programas sociais do Governo, como o Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, Viva Leite, entre outros.







CIDADE

# Saiba os CEPs do bairro Costa do Sol

Desde o mês passado, Bertiooga tem novos códigos de endereçamento postal. São 1.389 CEPs, praticamente um para cada rua da Cidade. Contudo, alguns moradores ainda não conseguiram descobrir seus novos CEPs. Isso ocorre porque o nome da rua “aprovado” pela Prefeitura não é o mesmo que os moradores estão habituados a chamar. Para evitar confusão, a equipe da Secretaria de Planejamento Urbano fez uma lista comparativa com o “nome oficial” e o nome popular das vias.

Confira os CEPs no site da Prefeitura, no link: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/noticias/confira-lista-de-ceps-do-bairro-costa-do-sol/>

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3319-8055.

O antigo CEP geral (11250-000) não existe mais. É importante atualizar cadastros em bancos, empresas e sites de compras. Os novos códigos estão disponíveis para consulta também no site dos Correios, [www.buscacep.correios.com.br](http://www.buscacep.correios.com.br), mas sem a especificação do “nome popular”.

Os novos CEPs trazem comodidade e segurança para a população, diminuindo a incidência de extravios. Moradores de locais que antes tinham de retirar suas correspondências em caixas-postais, agora podem recebê-las na própria residência.

O CEP, Código de Endereçamento Postal, é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, tratamento e a distribuição de objetos de correspondência, por meio da sua atribuição a localidades, logradouros, unidades dos Correios, serviços, órgãos públicos, empresas e edifícios.



## DESTINAÇÃO CRIANÇA

# Campanha beneficia centenas de crianças e adolescentes



A Campanha Destinação Criança 2018 já começou e com ela a oportunidade de ajudar milhares de crianças e diversos projetos sociais. O lançamento em Bertiooga aconteceu nesta quinta-feira (13) no Sesc. As destinações podem ser feitas até 31 de dezembro.

Em Bertiooga, existem seis entidades contempladas com esse fundo.

Pessoas físicas, empresários e comerciantes podem destinar parte do IR (Imposto de Renda) a projetos que atendem a comunidade. Pessoas físicas podem doar o ano inteiro até 6% do IR, e na Declaração, entre março e abril, pode destinar até 3%.

Pessoa jurídica pode doar até 1% o ano todo.

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertiooga, através de depósito na CC.: 006 000094-1/Ag.: 2728/ Caixa Econômica Federal. Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.





CIDADE

# Confira os dias e horários das feiras livres em Bertiooga



Produtos fresquinhos, legumes, verduras, frutas e por que não aquele pastel de feira com caldo de cana? Ir à feira é sempre um momento de descontração e oportunidade para adquirir produtos de qualidade. Chegando a época das festas, que tal aproveitar para prestigiar as feiras livres de Bertiooga? Confira dias e locais de funcionamento, sempre pela manhã, a partir das 7 horas:

**Terça - SESC** - Rua Marivaldo Fernandes

**Quarta - JD Rafael** - Rua Francisco Hermano Vasconcelos

**Quinta - Vista Linda** - Avenida Marginal (Rio Santos)

**Sexta - Centro** - Av 19 de Maio

**Sábado - Boracéia** - Rua Lino Frescht

**Domingo - Jardim Vicente de Carvalho** - Rua Francisco Teixeira Donna



FINAL DE ANO

# Queima de fogos e show marcam Réveillon em Bertiooga



***Atrações acontecem na Praia da Enseada, Centro. Cidade espera receber mais de 400 mil turistas***

Bertiooga está preparada para a chegada do Ano Novo. Mais de 400 mil pessoas devem escolher a Cidade para a virada e, para recebê-los, a Prefeitura preparou queima de fogos sem estampidos de 15 minutos, ao lado do Forte São João. Já para animar a multidão, que deve lotar a Praia da Enseada, no Centro, haverá show da Banda Lança Perfume, com repertório eclético para agradar a todos, a partir das 22 horas do dia 31, na Tenda de Eventos.

O show da virada em Bertiooga fica por conta da empresa HJR Eventos, como contrapartida pela cessão de espaço para o Festival Praia Music, que reunirá grandes artistas em shows no Cantão do Indaiá, entre os dias 27 de dezembro e 26 de janeiro.

Este ano, foi antecipada a programação do Verão para que turistas e veranistas conheçam as atrações e escolham Bertiooga como destino de férias. Haverá extensa programação de shows, programação cultural com artistas locais, muito esporte e grande arena esportiva, que deve atrair milhares de pessoas.





## HABITAÇÃO

# Prefeitura reúne moradores do Sítio São João para informar sobre regularização da área

A Prefeitura de Bertiooga promoveu reunião com moradores das ruas Náutica a Marítima, no Sítio São João, para informar os moradores do bairro o andamento do processo de congelamento e regularização da área. O encontro aconteceu na associação da comunidade e foi promovido pela Secretaria de Obras e Habitação e Diretoria de Operações Ambientais, através da Chefia de Controle de Ocupação.

“Foi explicado aos moradores que agora a área passará por estudos de topografia, além de termos reforçado a necessidade de evitar novas ocupações, mantendo a área congelada”, explicou o diretor de Habitação.

O congelamento do local foi promovido em agosto. Este é o primeiro passo para que os territórios possam ser avaliados e definidos para a regularização fundiária ou a desocupação, quando não há condições de habitabilidade. Foram cadastradas 219 moradias. O local foi mapeado com fotos aéreas de alta resolução, para identificar qualquer tipo de alteração e recebeu sinalização, com placas, de área congelada.

### CHÁCARAS

A Prefeitura de Bertiooga realizou reunião similar com moradores das Chácaras no fim de novembro, para informar à população sobre as ações de congelamento e contenção de áreas ocupadas irregularmente. Em outubro, uma área específica no bairro, onde residem 144 famílias, recebeu placas de sinalização de congelamento. O Bairro Chácaras já havia recebido ação de congelamento no mês de agosto, na área à margem do rio, onde existem 56 submoradias. A área foi definida por causa da existência de processo judicial e da importância ambiental.

### REGULARIZA BERTIOGA

No final do ano passado, como medida legal para evitar o crescimento desordenado, o Município sancionou a Lei de Congelamento. Entre as regulamentações da legislação, ela instituiu a Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados.

Nesses locais, ficam vedadas intervenções, como novos cortes de vegetação, construção ou ampliação de edificações.

Estão em fase de congelamento, além das Chácaras, o Sítio São João, onde existem 219 famílias cadastradas. Áreas em Guaratuba e Boracéia estão em fase de elaboração de fotos aéreas, por drone, para identificação de três núcleos com moradias irregulares na área do Parque Estadual da Restinga (PERB).

Atualmente, está em andamento o processo de regularização dos núcleos Jardim Ana Paula, Jardim Veleiros, Indaiá Anexo e Vila Tupi, entre outros.

Em 2018 foram entregues mais de 400 Títulos de Legitimação Fundiária aos moradores de duas áreas de interesse específico: Jardim Albatroz Gleba A e Loteamento Itaguaré no bairro São Lourenço.

Também foram entregues os 100 primeiros Títulos de área de interesse social, no Ilha II, fato histórico no Município.



ADMINISTRAÇÃO

# Bertioga tem novo secretário de Segurança e Cidadania

*Major da Polícia Militar passou pela Rota e Baep assume agora a pasta na Cidade*

A partir da próxima semana, a Secretaria de Segurança e Cidadania de Bertioga terá um novo secretário. O Major da Polícia Militar Ademir Bernardo assume a cadeira neste domingo (16).

Major Ademir é formado pela Academia Barro Branco e bacharel em ciências jurídicas da Unaerp. Tem 30 anos de corporação, serviu no 6º BPM/I Santos (Batalhão da Polícia Militar do Interior) no 1º Batalhão de Polícia de Choque Tobias de Aguiar (Rota) e participou do Corpo de Oficiais que fundou o 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep), no qual comandou a 1º e 2º Cia. de Operações Especiais.



## DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertioga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertioga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e trabalha de forma preventiva para preservação da vida humana.







# CONSELHO TUTELAR DEZEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						<b>01</b> Mª Auciliadora PL
<b>02</b> Laucildes PL	<b>03</b> Denise PL Juliana AT Michele RL	<b>04</b> Juliana PL Laucildes AT Denise RL	<b>05</b> Laucildes PL Mª Auciliadora AT Juliana RL	<b>06</b> Mª Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	<b>07</b> Michele PL Denise AT Mª Auciliadora RL	<b>08</b> Juliana PL
<b>09</b> Michele PL	<b>10</b> Denise PL Juliana AT Michele RL	<b>11</b> Juliana PL Laucildes AT Denise RL	<b>12</b> Laucildes PL Mª Auciliadora AT Juliana RL	<b>13</b> Mª Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	<b>14</b> Michele PL Denise AT Mª Auciliadora RL	<b>15</b> Denise PL
<b>16</b> Laucildes PL	<b>17</b> Denise PL Juliana AT Michele RL	<b>18</b> Juliana PL Laucildes AT Denise RL	<b>19</b> Laucildes PL Mª Auciliadora AT Juliana RL	<b>20</b> Mª Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	<b>21</b> Michele PL Denise AT Mª Auciliadora RL	<b>22</b> Juliana PL
<b>23</b> Michele PL	<b>24</b> Denise PL	<b>25</b> Juliana PL	<b>26</b> Laucildes PL Mª Auciliadora AT Juliana RL	<b>27</b> Mª Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	<b>28</b> Michele PL Denise AT Mª Auciliadora RL	<b>29</b> Denise PL
<b>30</b> Mª Auciliadora PL	<b>31</b> Denise PL					

CELULAR PLANTAO 99784.1325



## BERTPREV

### BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS # 050 Dezembro/2018 # [ \_na íntegra\_ ]

#### Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	13/01/2019	(CAT)
430	Maria José da Silva	10/01/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 269/18 – Bertprev.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	12/01/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	14/12/2018	28/12/2018	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	10/01/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	06/02/2018	01/02/2019	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	16/10/2018	14/12/2018	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018		Aguardando perícia médica.
613	Ana Cristina Miranda de Moura	13/10/2018	30/11/2018	Término do benefício. Alta médica a partir de 01/12/2018.
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	31/12/2018	
637	Fernando Rosa	07/12/2018		Aguardando perícia médica.
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	03/02/2019	

686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	20/01/2019	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	01/01/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 440/18 – Bertprev.
775	Emiraldo Abreu Pereira	17/04/2018	11/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	13/01/2019	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	24/01/2019	
979	Valeria Carvalho Oliveira Santos	01/11/2018	31/01/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	20/01/2019	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	25/12/2018	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	25/12/2018	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 456/18 – Bertprev.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	17/10/2018	02/02/2019	
1254	Vanessa Prado Signorini	21/03/2018	07/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
1441	João Batista Moreira	19/04/2018	28/01/2019	
1521	Nelo José Fernandes	27/11/2018	25/01/2019	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	26/02/2019	



1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/03/2019	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	17/01/2019	
1870	Ednaldo Crispim de Andrade	10/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 458/18 – Bertprev.
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	31/12/2018	
1986	Nilza Ferreira dos Santos	20/09/2018	15/12/2018	
1992	Fábio Eduardo Zacarias	10/10/2018	23/01/2019	
2077	Josué Emídio da Silva	09/03/2018	10/12/2018	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	15/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	12/01/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	15/02/2019	
2326	Juliana Veiga dos Santos	14/11/2018	29/11/2018	Término do benefício, não houve renovação.
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	02/08/2018	16/01/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	10/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
2642	Solange do Amor Divino Santos	08/06/2018	11/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica. (CAT)
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	18/12/2018	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 373/18 – Bertprev.
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	09/11/2018		Aguardando perícia no local.
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 203/18 – Bertprev.
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	02/01/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	15/02/2019	
4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	27/01/2019	
4104	Alexsandra Cardoso Lucas	11/12/2018		Aguardando perícia médica.
4159	Eurico Batista Damião Felice	13/09/2018	21/01/2019	
4175	Agata Valladão Barros - Prorrogação do benefício	04/12/2018	03/02/2019	
4246	Aline Camargo de Andrade Lima	12/12/2018		Aguardando perícia médica.
4249	Cristiane Eulália da Silva Santos	30/09/2018	08/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
4261	Ivete Rodrigues	28/10/2018	11/12/2018	Aguardando alta médica.
4277	Mariana Souza Braz	06/12/2018		Aguardando perícia médica no local.
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 343/18 – Bertprev.
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	06/01/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	04/01/2019	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	16/12/2018	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	22/01/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva	08/06/2018	10/01/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiao	06/06/2018	13/12/2018	Renovando, aguardando perícia médica.
5239	Giovanna Lopes Cerezetti	21/08/2018	18/01/2019	
5248	Marileide Xavier Lavrynowicz	07/09/2018	20/12/2018	
5370	Michelle Santana Florêncio	15/09/2018	20/12/2018	

2058	Daniela Teixeira Mariano	05/11/2018	04/03/2019	05/03/2018	03/05/2019
2723	Fabiana Trindade Beath	04/09/2018	01/01/2019	02/01/2019	02/03/2019
3372	Sonayra Kleysa Gouveia Melo Ruthes	03/09/2018	31/12/2018	01/01/2019	01/03/2019
4269	Marcela Abreu e Santos	01/11/2018	28/02/2019	01/03/2019	29/04/2019
4280	Natalia Casanova da Silva Santos	21/11/2018	20/03/2019	21/03/2019	19/05/2019
4537	Lilia Freitas Gonçalves	13/10/2018	09/02/2019	10/02/2019	10/04/2019
4553	Debora Campos de Souza	02/08/2018	29/11/2018	30/11/2018	28/01/2019
5163	Cristiane Abade Lopes	13/11/2018	12/03/2019	13/03/2019	11/05/2019
5886	Roberta Toth Thezouro Gonçalves	22/10/2018	18/02/2019	19/02/2019	19/04/2019

**EDITAL Nº 26/18 - BERTPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: **Telefônica Brasil S.A.**  
CNPJ: **02.558.157/0001-62.**

Processo administrativo: 206/18 – BERTPREV.

Assinatura: **em 22/11/2018**

Objeto: Prestação de serviços de telefonia analógica com disponibilização de 01 (uma) linha analógica, 01 (um) tronco digital, 10 (dez) faixas DDR, e o serviço de acesso à internet banda larga

Prazo: 12 meses, a contar de 22/11/2018.

Valor anual: R\$ 6952,68, divididos em 12 parcelas de R\$ 579,39.

Modalidade de licitação: Dispensa

**Bertiooga, 11 de dezembro de 2018.**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL Nº 27/18 - BERTPREV****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**  
CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

Processo administrativo: **136/15– BERTPREV.**

Assinatura: **10/12/2018.**

Objeto: Prestação de serviços de custódia qualificada da carteira de Títulos Públicos Federais do BERTPREV.

**Licença Maternidade**

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1157	Claudia Simone da Mota Ribeiro Gomes	23/10/2018	19/02/2019	20/02/2019	20/04/2019
1977	Rosimeire de Paula	20/09/2018	17/01/2019	18/01/2019	18/03/2019



Valor: R\$ 2.084,27 por mês.

Prazo: 12 meses, a contar de 28/12/2018.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

**Bertiooga, 11 de dezembro de 2018.**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 63/ 18 – BERTPREV**

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 127 da LC 95/13, baixa a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg. 007, escriturário, para ocupar a função gratificada de Coordenação Jurídico-Previdenciária, no período de 02/01/2019 até 22/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2018.**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA  
PRESIDENTE**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**PROCESSO DISTRIBUIDO 2018 – PUBLICAÇÕES SESSÃO  
DO DIA 05.12.2018**

Processo nº. 8341/14 – Recorrente: ENCA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS – Recorrido: A Seção de Receita – DECISÃO: Indeferido por 04 votos a 02.

**PROCESSO DISTRIBUIDO 2018 – PUBLICAÇÕES SESSÃO  
DO DIA 05.12.2018**

Processo nº. 3684/05 – Recorrente: TOTALCELL – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: Deferido por 06 votos a zero.

**RETIFICAÇÃO**

Processo nº 6149/05 – recorrente Alfredo Safra Filho - teve a data do julgamento alterada sem data prevista até o momento.

**Amaury Fernando Tavares  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente do CME Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes e comunidade em geral para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2018, às 15h00 na Casa dos Conselhos,

sita à Rua Luis Pereira de Campos, 1.117 - Centro – Bertiooga.

**PAUTA:**

Parecer sobre as alterações do PME;  
Inclusão de novas estratégias nas Metas de 1(um) e 20(vinte);  
Alteração do interstício de avaliação do PME – Bertiooga;  
Aprovação das Notas Técnicas de 1(um) a 21( vinte e um);  
Aprovação dos Relatórios de monitoramento do PME – Bertiooga, ciclos 2016 e 2017;  
Assuntos gerais.

**Monica Ribeiro da Silva Martinez  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bertiooga**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga, nos termos da Lei Municipal nº 6, de 3 de março de 1993, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e convida a comunidade interessada para a reunião ordinária a ser realizada na sexta-feira, dia 21 de dezembro de 2018, às 10 horas, na casa dos conselhos, na Rua Luis Pereira de Campos, 1.117 - Centro – Bertiooga.

**PAUTA:**

- Balanço das atividades realizadas em 2018;  
- Assuntos gerais.

**Vanessa Matheus  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião Ordinária a ser realizada no dia, 19 de Dezembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

**PAUTA:**

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;  
- Distribuição de processo (s);  
- Assuntos Gerais

**Amaury Fernando Tavares  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária no dia 18 de dezembro de 2018, às 09h00, na Casa dos Conselhos, sita à rua Luis Pereira de Campos, 1.117 –Centro – Bertiooga/SP.

**Pauta:**  
Leitura e Aprovação da ATA  
Projeto Rio Itapanhau  
Assuntos Gerais

**Thomas Schmidt  
Presidente**





### CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertiooga (CMPDA) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária no dia 19 de dezembro de 2018 às 17 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

#### PAUTA:

Análise detalhada das ações escolhidas para 2019  
- Assuntos gerais

**MAÍRA EUGENIA CARALLI**  
Presidenta

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR) no uso de suas atribuições que lhe foi conferida CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária, no dia 18 de dezembro de 2018, às 15 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

#### Pauta:

1) Operação Verão 2018/2019  
2) Assuntos Gerais

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
Presidente do CONSEGUR

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Ordinária dia 20 de dezembro de 2018, às 09h00 na Casa dos Conselhos sita à Rua Luis Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertiooga/SP.

#### Pauta:

Processo nº 7948/2018( solicitação de substituição de titularidade do PSH );  
Assuntos Gerais.

**Osnei Ruthes**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência de Bertiooga (CONDEFI), no uso de suas atribuições legais, convida conselheiros titulares, suplentes e comunidade em geral para Reunião Ordinária que será realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 09 horas, na Casa dos Conselhos sita à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertiooga.

#### Pauta:

Leitura ata anterior;  
Retorno da reunião na Secretaria de Ensino de Santos;  
Assuntos gerais.

**Shirley Maria dos Santos Nagai**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2018, as 14h00, na Casa da Cidadania/OAB-BERTIOGA, na Rua Estevão da Costa, nº 645, Centro, Bertiooga.

#### PAUTA:

1- Agenda de reuniões do próximo ano;  
2- Fechamento e avaliação do ano de 2018;  
3- Discutir possível alteração do regimento para inscrição por CPF;  
4- Planejamento do PLP de 2019;  
5- Assuntos gerais.

**Cinthia Santos da Conceição**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

### RESOLUÇÃO CMDCA nº 14/2018

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Campanha Destinação Criança 2018.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua plenária em sessão ordinária, realizada em 08 de novembro de 2018, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o evento de lançamento da Campanha Destinação Criança, com a finalidade de captar recursos para o FMDCA;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora ad Campanha Destinação Criança 2018:

- OLGA ANITA CORDEIRO DA SILVA  
- LUIZ CARLOS BISPO DOS SANTOS  
- ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA  
- ERMÍNIO ARAUJO AGUIAR

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertiooga, em 06 de dezembro de 2018.**  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA nº 15/2018

**Dispõe sobre a alteração da nomeação da Comissão de Eleição do Conselho Tutelar de Bertiooga.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua plenária em sessão ordinária, realizada em 08 de novembro de 2018, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz



Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertioga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o Processo de Eleição do Conselho Tutelar – gestão 2020-2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Bertioga:

- Olga Anita Cordeiro da Silva – Lions Clube
- Ermínio Araújo Aguiar – OSCIP Boracéia Viva
- Ivana Silva dos Santos - SE
- Andréa Manzoni Faria Vieira - SD

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, em 06 de dezembro de 2018.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA nº 16/2018

**Dispõe sobre a alteração da Nomeação da Comissão de Seleção de Projetos.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação de sua plenária em sessão ordinária, realizada em 08 de novembro de 2018, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertioga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o processo de Seleção de Projetos, com a finalidade de repassar recursos para as entidades cadastradas no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Seleção de Projetos:

- Carla Riesco – OAB
- Olga Anita Cordeiro da Silva – Lions Clube
- Sidnei Lourenço - SG
- Ivana Silva dos Santos - SE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, em 06 de dezembro de 2018**  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente do CMDCA

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

#### ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2018

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIO			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões no		total atual	concessões no		total atual	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
				anteriores	mês		concedido	anteriores				
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
ELZA BRANDLE SIEGL	7	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	30	0	30	1	0	1	4	0	V
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	30	0	30	1	0	1	4	0	V
VANDERLEI BIZON	15	TÉCNICO CONDUTOR	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	V	24	0	24	1	0	1	4	0	V
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	IV	23	0	23	1	0	1	3	0	IV
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO EM RECEPÇÃO E TELEFONIA	IV	19	0	19	0	0	0	3	0	IV
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	IV	19	0	19	0	0	0	3	0	IV
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	IV	19	0	19	0	0	0	3	0	IV
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	IV	19	0	19	0	0	0	3	0	IV
EDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	IV	17	0	17	0	0	0	3	0	IV

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoções - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga)



AUDIÊNCIA PÚBLICA  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA REALIZARÁ, NAS DEPENDÊNCIAS DE SUA SEDE, NA RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'ÁVILA, 374, RIO DA PRAIA, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2.018, ÀS 15:00 HORAS, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 052/2018 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

**VOCÊ MORA EM SITUAÇÃO IRREGULAR?**

**PARTICIPE!!!**



**SEMINÁRIO  
&  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
E HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL**

**21/12**  
**SEXTA-FEIRA**  
**INÍCIO ÀS 9HS**

**INSCRIÇÃO:**  
**INFORMAÇÕES: 13-3319-9000 R-9010**  
 **WhatsApp 13-9778-6631**

**WWW.BERTIOGA.SP.LEG.BR**

<https://www.facebook.com/camaramunicipal.bertiooga>

**PARTICIPAÇÃO:**

**GILMAR SOUZA SANTOS**  
Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**  
Secretário de Habitação do Estado de São Paulo

**DRA GEMIMA ROJAS YSHIOCA**  
Secretária Executiva do Programa Cidade Legal

**SILVIO FIGUEIREDO**  
Consultor em Desenvolvimento Urbano e Especialista  
em Regularização Fundiária



Câmara Municipal de Bertiooga



**LOCAL: LIONS CLUBE DE BERTIOGA**  
**AV. 19 DE MAIO, N°338 JD ALBATROZ/BERTIOGA-SP**



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTESECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 A 13 DE DEZEMBRO DE 2018

\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*

**PROCESSO PMB 8556/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6747/18;  
Intimado / Autuado: FAUSTINO DE DEUS CUSTOIAS;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Rua BG, quadra BG, lote 2, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 8557/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6748/18;  
Intimado / Autuado: LPN EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MARKETING LTDA;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Praça B, quadra B, lote 7, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 8561/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6802/18;  
Intimado / Autuado: ROSA PENHA BARBOSA;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Rua KA, quadra KA, lote 7, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 8776/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 8776/18;  
Intimado / Autuado: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Rua SK, quadra SK, lote 11, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública, bem como firmar Termo de Compromisso Ambiental para recuperação da área.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 742/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6734/18;  
Intimado / Autuado: CANTILUX SOCIEDADE ANÔNIMA;  
Referente: “Outros”;  
Local da ocorrência: Rua GG, quadra GG, lote 2, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: Apresentar TCA 642/18 devidamente firmado.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 3792/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6562/18;  
Intimado / Autuado: CELSO COOVI SOAIYAMA;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Rua CB, quadra CB, lote 11, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública, bem como firmar Termo de Compromisso Ambiental

para recuperação da área.

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 8528/2018:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6806/18;  
Intimado / Autuado: VÂNIA NICOLINO;  
Referente: “Recuperar Área Verde Pública (Art. 78 da Lei 294/98)”;  
Local da ocorrência: Praça E, quadra E, lote 16, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Outros: O intimado deve agendar na Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, data e hora para vistoria em Área Verde Pública.  
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 3677/2018:**

EMITIDA GUIA referente Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6559/18;  
Intimado / Autuado: ELZA JUVENCIO DE MIRANDA LELA;  
Local da ocorrência: Rua HH, quadra HH, lote 10, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs;

**PROCESSO PMB 3672/2018:**

EMITIDA GUIA referente Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6560/18;  
Intimado / Autuado: FLÁVIO LOPES GELLERMANN;  
Local da ocorrência: Praça Aprovada 788, quadra K, lote 14, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs;

**PROCESSO PMB 2207/2018:**

EMITIDA GUIA referente Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6814/18;  
Intimado / Autuado: MONICA LADEIA DE VASCONCELOS ROLDAO;  
Local da ocorrência: Rua FB, quadra FB, lote 6, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 150 UFIBs;

**PROCESSO PMB 736/2018:**

EMITIDA GUIA referente Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6656/18;  
Intimado / Autuado: ALUISIO ANTONIO BERNARDI;  
Local da ocorrência: Rua FI, quadra FI, lote 8, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
Valor: 3.084 UFIBs;

**PROCESSO PMB 5863/2018:**

PETIÇÃO 4977/18: INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo.

**Biólogo FELIPE EBLING**  
**Chefe da Fiscalização Ambiental**\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\***PROCESSO PMB 10220/2017:**

PETIÇÃO 5253/18: INDEFERIDO o pedido de arquivamento do processo.

**PROCESSO PMB 10220/2017:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6792/18;  
Intimado / Autuado: HÉLIO APARECIDO VIEIRA;  
Referente: “Efetuar supressão de vegetação arbórea parcial ou total sem licença ambiental (Art. 80 da Lei 294/98), combinado com Art. 2º, alínea b, da Resolução CONDEMA n.º 008/12”;  
Valor: 4.000 UFIBs;  
Local da ocorrência: Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior, quadra 71, lote 5, Boraceia – Bertiooga/SP;  
Outros: comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para solucionar processo em aberto.



PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 10220/2017:**

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA n.º 6792/18;  
Intimado / Autuado: HÉLIO APARECIDO VIEIRA;  
Referente: “Outros - apresentar proposta de compensação ambiental e recuperação da área de 30% de preservação ambiental do lote”;  
Local da ocorrência: Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior, quadra 71, lote 5, Boraceia – Bertiooga/SP;  
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO PMB 10361/2017:**

PETIÇÃO 5268/18: INDEFERIDO o pedido. Em reanálise do caso, constatou-se que a supressão irregular da vegetação se deu antes de 2011, e, portanto, antes da edição da Resolução CONDEMA 07/11, alterada pela Resolução CONDEMA 08/12, e, portanto, o cálculo da valoração da infração, para efeito de aferição do valor pecuniário foi alterada. Entende-se que se trata de vício sanável, já que não alterou o objeto da infração, apenas sua forma de cálculo. Comparecer à Secretaria de Meio Ambiente para ciência no processo.

**PROCESSO PMB 9493/2018:**

INDEFERIDO o pedido por tratar-se de vegetação nativa arbórea, sendo necessária a apresentação de documentação relacionada à licenciamento ambiental, inclusive com propostas de preservação no lote e área de compensação ambiental, conforme exige a legislação vigente.

**PROCESSO PMB 9963/2017:**

INDEFERIDO o pedido. Os processos serão encaminhados há quem de direito, quando forem encerradas as análises de cunho ambiental.

**Biólogo MARCELO RASO FRIZZERA BORGES**  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

**Data:** 18/12/2018 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 09h30

**Local:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga - AEAAB

**Endereço:** Rua Ayrton Senna da Silva, 141 – Centro – Bertiooga/SP.

**PAUTA:**

1. Assuntos Gerais;
2. FUNESPA.

**MARCO ANTONIO DE GODOI**  
Presidente do CONDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO****ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
13/12/2018**

**9209/18 JOSÉ CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**, Atender ao documento DIAE 026934 no prazo de 10 dias conforme intimação.

**Eng. Douglas Ortiz Bluhu**  
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

**SECRETARIA DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA NA ÁREA DA  
SAÚDE Nº 01/2017****CONVOCAÇÃO**

Considerando o prazo estabelecido na convocação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017**, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertiooga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertiooga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

**Dia 17/12/2018 – 8:00 as 13:00 horas**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
5	2343	DENISE VEIGA DOS SANTOS	COZINHEIRA	3,5	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTEIRA DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

**Bertiooga, 14 de dezembro de 2018.**

**Engº Caio Matheus**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

## RENOVAÇÃO LICENÇAS 2019

**ATENÇÃO AMBULANTES - CÁLCULO DOS CARNÊS**

Informamos a todo Ambulante que o cálculo da renovação automática das licenças para o exercício fiscal de 2019 será realizado no próximo dia 19 DE DEZEMBRO. Se por acaso nessa data for constatado qualquer valor a pagar VENCIDO (parcela da licença 2018, multas diversas, parcelamento de dívidas anteriores a 2018, REFIS municipal, valores já inscritos em dívida ativa, etc.) o respectivo carnê deixará de ser gerado, o que equivale dizer que a Licença ficará sujeita à eventual **CASSAÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO**.

Desta feita apresentamos aqui abaixo relacionados todos os Ambulantes que até o presente momento estão com suas obrigações financeiras VENCIDAS junto à Prefeitura de Bertiooga. Importante salientar que esta mesma relação já foi objeto de publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga - BOM em sua edição de nº 853 no dia 22 de Setembro de 2018 ALERTANDO quanto aos mesmos riscos que aqui mencionados e ratificados.

Inscrição	Nome	Exercício			
50000034	ALTAIR ANTONIO TREZ	2018	50001489	GERMANA PORCINA DA SILVA OLIVEIRA	2018
50000041	OSWALDO OLIVATTO FILHO	2018	50001490	HUGO DOS SANTOS	2018
50000043	LETICIA TRINDADE LUIZ	2018	50001495	VANESSA DOS SANTOS	2018
50001006	ANTONIO DE SOUZA	2018	50001500	ANDREUNS DE JESUS PIRES	2018
50001009	ROMAO TADEU AMANCIO	2018	50001500	ANDREUNS DE JESUS PIRES	2018
50001020	BELICE DOS SANTOS	2018	50001500	ANDREUNS DE JESUS PIRES	2018
50001026	CARLOS VERMELHO LIMBERG	2018	50001505	EDMO LOPES DE OLIVEIRA	2018
50001036	CICERO INACIO DOS SANTOS	2018	50001519	JUNIOR PEREIRA RIBEIRO	2018
50001042	NEUSA SANTOS MUNIZ	2018	50001520	ADRIANA S M DE SOUZA SORVETERIA ME	2018
50001044	MARIA IVONE DOS SANTOS	2018	50001527	CATIA APARECIDA FERNANDES	2017
50001062	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	2018	50001527	CATIA APARECIDA FERNANDES	2018
50001069	JOAQUIM HELENO DA SILVA	2015	50001527	CATIA APARECIDA FERNANDES	2018
50001069	JOAQUIM HELENO DA SILVA	2016	50001552	CARLOS EDUARDO PERES PINTO	2018
50001069	JOAQUIM HELENO DA SILVA	2017	50001552	CARLOS EDUARDO PERES PINTO	2018
50001069	JOAQUIM HELENO DA SILVA	2018	50001557	DORIVAL RAUL AMATO	2018
50001071	VALDEMAR FERREIRA DIAS	2018	50001569	CELSON CORDEIRO DOS SANTOS	2018
50001075	ARLETE DA SILVA SANTOS	2018	50001585	EDMILSON SALVINO DA SILVA	2018
50001105	EUNICE CASTOR GONCALVES	2018	50001604	ROSANGELA MARIA DE JESUS VIANA	2018
50001134	HENRIQUE DE SOUZA LEANDRO	2018	50001623	KAMIO & YANAI SORVETEIRA LTDA ME	2017
50001147	JOSE LINEKER DA SILVA RIBEIRO	2018	50001634	ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA	2017
50001150	SUELY RODRIGUES MENDES FERREIRA	2018	50001658	BOTE 10 DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2017
50001184	RENATA FELITTI MARINS SORVETERIA - ME	2017	50001670	ELVIS PRINCE	2018
50001207	SERGIO FONSECA	2018	50001670	ELVIS PRINCE	2018
50001215	ICE COMPANY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2018	50001689	SATURNINA RODRIGUES ALMEIDA	2018
50001215	ICE COMPANY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2017	50001703	KELLY CINARA AGUILHER NASCIMENTO	2018
50001299	UELTON RODRIGUES DE ALMEIDA	2018	50001706	MAYARA AMORIM CORREIA	2018
50001304	M. G. SORVETES LTDA- EPP	2018	50001721	LUCIA AFFONSO CARREIRA - ME	2017
50001304	M. G. SORVETES LTDA- EPP	2017	50001721	LUCIA AFFONSO CARREIRA - ME	2018
50001319	JOSEFA DE BARROS SILVA	2018	50001740	RAFAEL MARQUES BEZERRA	2018
50001319	JOSEFA DE BARROS SILVA	2018	50001741	SIMONE RIBEIRO	2018
50001335	IVONE PIRES DE ALMEIDA PARIS	2018	50001754	OSCAR LUIZ RAMOS DO NASCIMENTO	2017
50001348	ALEXANDRA DOS SANTOS	2018	50001764	MARIA TAMIRES HENRIQUE DE SOUZA	2017
50001364	PATRICIA MIGUEL	2017	50001764	MARIA TAMIRES HENRIQUE DE SOUZA	2018
50001383	LUIS AUGUSTO HONORIO	2018	50001764	MARIA TAMIRES HENRIQUE DE SOUZA	2018
50001384	ALEXANDRO JOÃO DOS SANTOS	2018	50001766	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	2018
50001386	AILTON MARINHO DOS SANTOS	2017	50001770	SIMONE MARIA DE ABREU	2018
50001413	SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS	2018	50001787	JANE MARIA DOS SANTOS	2018
50001415	EDINEUZA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	2018	50001789	ADEMIR DOS SANTOS SOUZA	2018
50001436	FLAMINIO BOSCOLO FERNANDES	2018	50001792	WANDERLEIA REZENDE DE JESUS	2018
50001487	JOSE RENATO DOS SANTOS SOUZA	2018	50001792	WANDERLEIA REZENDE DE JESUS	2018
50001487	JOSE RENATO DOS SANTOS SOUZA	2018	50001796	MARCOS GOMES DOS SANTOS	2018
50001488	MARIA BERNADETE DA SILVA	2018	50001796	MARCOS GOMES DOS SANTOS	2018
			50001808	ROSANA SANTOS DO NASCIMENTO	2018
			50001810	SUELI DE FÁTIMA MESSIAS	2018
			50001830	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2018
			50001849	APARECIDA MARIA TERRA	2018
			50001850	CARLOS JOSE NUNES VIVEIROS	2018
			50001851	ROSELI SANTOS BELMIRO	2018
			50001853	DECIO NEVES GONÇALVES FILHO	2018
			50001855	MANOEL PINHO JUNIOR	2018
			50001855	MANOEL PINHO JUNIOR	2018
			50001858	ROSICLER DELVINA DE JESUS PEREIRA	2018
			50001883	GILMAR LOPES	2018
			50001891	ROBSON DA SILVA	2018
			50001896	CASSIA REGINA CARRASCO PESO	2018
			50001899	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DA SILVA	2018
			50001904	RAFAEL MACHADO PONCE	2018
			50001906	JEFFERSON CASTOR GONÇALVES	2018
			50001918	CASSIO MARTINS	2018
			50001920	MAURO OLIVEIRA DE ARAUJO	2018
			50001929	SANDRA REGINA FERNANDES DE LIMA	2018
			50001929	SANDRA REGINA FERNANDES DE LIMA	2018
			50001944	JOANA NETA DOS SANTOS	2018
			50001949	WELLINGTON BATISTA DE SANTANA	2018
			50001951	SELMA CINTRA INOCENCIO	2017





50001960	EDSON LUIZ GUTIERREZ	2018	50005026	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE ALCANTARA	2018
50001964	DAIANE QUEIROZ DOS SANTOS COSTA	2018	50005031	THIAGO ALVES DA SILVA	2018
50001964	DAIANE QUEIROZ DOS SANTOS COSTA	2018	50005037	LUIZ CARLOS BOTEGA	2018
50001973	ELIETE SOUSA CORDEIRO	2018	50005037	LUIZ CARLOS BOTEGA	2018
50001979	TILIE MARUANA MORENA RODRIGUES	2018	50005038	ELLEN NICOLI DE OLIVEIRA FRANCISCO	2018
50001980	JILDETE SANTOS	2018	50005039	MARIA JOSE ODILIA DOS SANTOS	2018
50001982	EDSON BORGES DA SILVA	2018	50005043	DIOGO LOPES ASSUNÇÃO	2018
50001982	EDSON BORGES DA SILVA	2017	50005043	DIOGO LOPES ASSUNÇÃO	2018
50001983	ANTONIO CARDOSO DE GODOI	2018	50005045	ANGELICA REIS DOS SANTOS	2018
50001983	ANTONIO CARDOSO DE GODOI	2018	50005047	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	2018
50001983	ANTONIO CARDOSO DE GODOI	2018	50005048	JOCILDA CRISANTO DOS SANTOS	2018
50001990	FLAVIO RODRIGUES PEREIRA	2018	50005050	SOLANGE MARIA FONTES TOGNASCA	2018
50001991	JOSE MARIA PEREIRA VIEIRA	2018	50005059	IVAN GONÇALVES COLOMBO	2018
50001994	ANDREA GONÇALVES LEITE	2018	50005064	ROBERTO JORGE	2018
50001996	LUCAS SOUZA SANTOS	2018	50005071	CASSIO TEODORO DE SOUZA	2018
50002015	LUCIENE CORREIA SALES	2018	50005074	AFONSO ROCHA BEZERRA	2018
50002026	JUVENAL ALVES DOS SANTOS	2017	50005077	RAIMUNDO ANTÔNIO DE JESUS SOUZA	2018
50002030	KAIQUE ZDRILIC DOS SANTOS OLIVEIRA	2018	50005079	ACLECIA DA SOLIDADE SANTOS	2018
50002060	EDINA DA SILVA BRAZ	2018	50005079	ACLECIA DA SOLIDADE SANTOS	2018
50002062	ZIVANILDA CICERA DA SILVA	2018	50005085	SOLANGE MUNIZ DE OLIVEIRA	2018
50002068	SUELI DA SILVA RAMOS	2018	50005085	SOLANGE MUNIZ DE OLIVEIRA	2018
50002071	ELIAS DOS SANTOS SENA	2018	50005087	CAIO DE OLIVEIRA	2018
50002078	ALAN CHEN LIAO	2017	50005087	CAIO DE OLIVEIRA	2018
50002080	MARINES CARLOS LINS	2018	50005088	FABIANA PRATES DOS SANTOS	2018
50002083	ALBANIZA FILGUEIRA DE A. FERREIRA	2018	50005095	ADELIA MARIA DE JESUS	2018
50002089	ARMELINDA NACAMOTO CHINEN	2018	50005100	HELLEN SANTOS NOGUEIRA	2018
50002089	ARMELINDA NACAMOTO CHINEN	2018	50005102	LEIDIANE SILVESTRE DA SILVA	2018
50002094	LAURO RAMOS JUNIOR	2017	50005118	WELTON DA SILVA RAMOS	2018
50002099	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2018	50005123	FABIO NEVES GONÇALVES	2018
50002102	CRISTIANE OLIVEIRA DA PEDRA	2018	50005123	FABIO NEVES GONÇALVES	2018
50002107	LEANDRO PINTO MORAES	2018	50005126	MINERVINA MARIA DE BRITO	2018
50002112	ALBERTO DOS SANTOS GARCIA	2018	50005126	MINERVINA MARIA DE BRITO	2018
50002112	ALBERTO DOS SANTOS GARCIA	2017	50005127	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	2017
50002115	BRUNO IDESIS	2018	50005127	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	2018
50002116	MARCELO PINTO DOS SANTOS	2018	50005127	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	2018
50002123	CARLA PERES PINTO	2018	50005127	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	2017
50002124	ACAI DO GUERREIRO COM E SERVICOS LTDA - ME	2018	50005128	REGIANE SANTOS DE JESUS	2017
50002126	RAONI PERSIO ARAUJO DEL PERSIO	2018	50005128	REGIANE SANTOS DE JESUS	2018
50002138	EGNALDO DOS SANTOS	2018	50005129	MARTA LUCIA LEUIZZI RAMOS	2018
50002140	RENAN PASCHOALINO	2018	50005129	MARTA LUCIA LEUIZZI RAMOS	2018
50002141	CELITA PACHECO LIMA	2018	50005130	SERGIO DE OLIVEIRA	2018
50002143	DENISE ALECSANDRA ANDRADE FERNANDEZ	2017	50005130	SERGIO DE OLIVEIRA	2018
50002143	DENISE ALECSANDRA ANDRADE FERNANDEZ	2018	50005133	FABIANA SOUZA DA CONCEICAO	2018
50002144	IOLANDA MARIA SANTOS GOMES	2018	50005135	IVONE DE ASSUMCAO LEITE	2018
50002144	IOLANDA MARIA SANTOS GOMES	2018	50005135	IVONE DE ASSUMCAO LEITE	2018
50002150	IARI TROVÃO	2018	50005139	EDILEUZA LUIZA DA SILVA	2018
50003029	SILVIO LUIS FRANCISCO	2017	50005141	JOSE CARLOS DA SILVA CAMACHO	2018
50003064	SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	2018	50005142	DAVI DOS SANTOS	2018
50003098	JOÃO HIDALGO PERES NETO	2018	50005144	ODINEIA CONDE DOS SANTOS SILVA	2018
50003152	OSCAR FERNANDES DA SILVA NETO	2017	50005146	WILLIAN FRUTUOSO	2018
50004015	ALINE GONÇALVES FERREIRA	2017	50005148	LUIZ PEDRO DE FARIA - MEI	2018
50004015	ALINE GONÇALVES FERREIRA	2018	50005152	AUGUSTO MANOEL NOVO LIMA	2018
50004024	NEIDE DE JESUS GOUVEIA	2017	50005154	MARCELO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	2018
50004024	NEIDE DE JESUS GOUVEIA	2018	50007010	ANDRÉ LUIZ GUEDES	2018
50004030	CESAR HENRIQUE DE SOUZA CARDOZO	2018	50007014	MARCELO JOSE DE SIQUEIRA	2018
50004043	LAURIANA MARIA DOS SANTOS	2018	50007014	MARCELO JOSE DE SIQUEIRA	2018
50004048	RODRIGO DO VALE FERREIRA	2017	50007019	ARIOVALDO RODRIGUES	2018
50004048	RODRIGO DO VALE FERREIRA	2018	50007021	MARIA JOSIANA DOS SANTOS	2018
50004052	JOSILDA MARIA DA SILVA	2017	50007023	ANGELA MARIA ALVES MENDES	2018
50004066	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA PASCHOAL	2018	50007023	ANGELA MARIA ALVES MENDES	2018
50005012	MA & JO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2018	50007024	JOSE CANDIDO NETO	2018
50005013	ROSENILDA DE JESUS SANTOS	2018	50007032	JOSÉ ANTONIO BARBOSA	2018
50005013	ROSENILDA DE JESUS SANTOS	2018	50007041	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA	2018
50005020	JOSIVAN MACENA	2018	50007045	MARIA MADALENA LOPES BORGES	2018
50005023	ROSANA DE OLIVEIRA REGIS	2018	50007048	IGOR DE OLIVEIRA RAPATÃO	2018



50007056	ANA CLAUDIA BOLINA MENDES	2018
50007061	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2018
50007071	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	2018
50007071	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	2018
50007083	SONIA ALVES DE OLIVEIRA	2018
50007087	VASTI FERREIRA DA SILVA	2018
50007098	ANA MARIA GOMES VENTURA	2018
50007100	RODRIGO DE LIMA SOUZA	2018
50007100	RODRIGO DE LIMA SOUZA	2018
50007102	MARIA DE FATIMA MELO TOLEDO	2018
50007105	DARCI COSTA SALVADOR	2017
50009049	GLEDSON JESUS DE SANTANA	2017
50009220	ALCEU DE FREITAS SAMPAIO	2018
50009452	DJHAN CARLOS NUNES BASTOS	2018
50009461	FRANCISCO PAULO DE PAIVA	2018
50009467	MARCIO ELIZEU BATISTA DE SOUTO	2018
50009472	JOSÉ INACIO SANTANA DE JESUS	2018
50009518	MARCUS VINICIUS VIRMOND PORTELA	2018
50009537	SAMUEL PRATES DE SOUZA	2018
50009556	HEVELYNN BORGES DE SA	2018
50009558	ADIMILSON REIS DOS SANTOS	2017
51000002	ANDRÉA LINHARES MACIEL	2018
51000004	LUCIANA APARECIDA LINHARES	2018
51000006	MIKIKO MIKI COSMO	2016
51000013	RITA DE CASSIA FERNANDES AUGUSTINHO	2018

O expediente da Diretoria de Abastecimento e Comércio atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor de Abastecimento e Comércio

#### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO MULTAS LAVRADAS 2018 – RAZÕES DIVERSAS

Pelo presente ficam notificados os ambulantes de Carrinho de Mão, abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da Prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação nesta data conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

LICENÇA	PROCESSO	INFRAÇÃO	ID GUIA	VALOR
5-141	9752/11	2192/18	3378523	168,24
1-414	6800/02	2193/18	3378532	168,24
1-804	6569/12	2194/18	3378563	168,24

Importante salientar que todo e qualquer ambulante que for autuado mais de duas vezes no mesmo exercício fiscal estará sujeito a ter a respectiva licença cassada, conforme reza o Inciso II do Artigo 15º da Lei Municipal 135/1995. No entanto, qualquer Ambulante que entender que tenha sido injustiçado com a referida Autuação tem 30 (trinta) dias a contar da data da publicação para protocolar sua defesa.

O expediente da Diretoria de Abastecimento e Comércio atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

**Jackson Pierre Santos**  
Diretor do Departamento de Abastecimento e Comércio

#### PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 549, de 14 de novembro de 2018, através do presente Edital, torna pública a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 01 de dezembro de 2018 e a prova prática em 03 de dezembro de 2018.

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 10.1 para o cargo de Salva-Vidas, constante no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 02, de 14 de novembro de 2018.

Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Prova Teórica	Nota Prova Prática	Nota Final
YURI KALEB LOBATO EL MALAT	6	52.999.537	60,00	300	96,00
VICTORIA BORGES PIO	3	54.741.643-X	62,50	295	94,75
EDUARDO LEAL SANTOS FILHO	16	48.590.797	57,50	280	89,75
RAFAEL DOS SANTOS C. ALVES	10	33.432.098-7	65,00	265	86,00
DANIELA RIBEIRO DO COUTO	4	36.256.663-X	82,50	240	80,25
THAYSA BARBOSA BISPO	5	49.907.230-3	65,00	240	78,50
GABRIEL PESTANA M. BATISTA	15	38.501.918-X	82,50	220	74,25
SAMANTA SCHRAMM	2	23.263.427	67,50	200	66,75

Os recursos, decorrentes da discordância da classificação, serão recebidos nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018, no Setor de Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00 as 15:00h, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2018.  
Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 03/18

SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS

#### EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 8015/2017 - I ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 93/2017 – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – LOCADOR: DANIEL NAVARRO CPF Nº 061.145.508-03 – OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL A AV. HENRIQUE A. COSTABILE Nº 114 – JD VELEIROS, BERTIOGA/SP PARA ABRIGAR A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. DATA: 30/11/2018 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.882,08 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 5331/2016- II ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 47/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – CONTRATADA: TRC TELECOM LTDA EPP (CNPJ: 05.054.250/0001.28) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE RÁDIOS COMUNICADORES. DATA: 29/11/2018 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR TOTAL: R\$ 186.024,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

BERTIOGA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 8098/2018 CONTRATO Nº 61/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – CONTRATADA:





JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTDA (CNPJ Nº 03.131.150/0001-22) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 21 DA LEI 8666/93. DATA: 10/12/2018 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR TOTAL: 219.940,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

**BERTIOGA, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/18				
ARP nº 116/18	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/11/18		PA. Nº 7382/2018	
CONTRATADA: MESSI EVENTOS LTDA (CNPJ nº 26.615.224/0001-00)				
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de tendas e geradores para atender aos eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura				
Item	Qtd	UN	Material – COTA PRINCIPAL	UNIT. R\$
07	80	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – TAM. 5X5 M	289,00
09	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – TAM. 3X3 M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO	319,00
10	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – TAM. 4X4 M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO	410,00
11	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – TAM. 5X5 M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO	549,00
13	70	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO – TAM. 20MX5M	1.999,00
Item	Qtd	UN	Material – COTA RESERVADA	UNIT. R\$
14	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO – TAM. 15MX5M	1.690,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
NEY CARLOS ROCHA  
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018**  
**PROC Nº 6611/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018					
ARPnº 138/2018	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/12/2018		PA. Nº 6611/2018		
CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 11.260.846/0001-87)					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender às necessidades do Hospital Municipal, UPA e Atenção Básica, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.					
ITEM	QUANTI ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – COTA RESERVADA	MARCA	PÇO UN
36	1800	AP	MEROPENEM INJ. 500 MG	GEN ABL	15,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
Fernando Moreira de Oliveira  
Secretário Interino de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**  
**PROC Nº 2829/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018		
ARPnº 137/2018	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 06/12/2018	
PA. Nº 2829/2018		

CONTRATADA: ANA PAULA CHIODI BOZZI ME (CNPJ: 21.797.293/0001-50)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos para utilização nos serviços de captura de animais que oferecem riscos à saúde pública, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	QUANTI ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
1	2700	KG	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COM NÍVEIS DE UMIDADE MÁX 100G/KG - 10% , PROTEÍNA BRUTA MIN 290G/KG - 29%, EXTRATO ETÉREO MIN 100/KG - 10%, MATÉRIA MINERAL MAX 90G/KG - 9%, MATÉRIA FIBROSA MAX 30G/KG - 3%, CÁLCIO MAX 20G/KG - 2% E MIN 13G/KG - 1,3%, FÓSFORO MIN 10G/KG - 1%, MANANOLIGOSSACARÍDEOS MOS MIN 300MG/KG, OMEGA 3 MIN 2500MG/KG, OMEGA 6 MIN 25G/KG, SAPONINA MIN 4MG/KG	SPECIAL DOG/PR EMIUM JUNIOR	10,16
2	1100	KG	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, COM NÍVEL DE UMIDADE MÁX 100G/KG - 10%, PROTEÍNA BRUTA MIN 380G/KG - 38%, EXTRATO ETÉREO MIN 140G/KG - 14%, MATERIA MINERAL MAX 60G/KG - 6%, MATÉRIA FIBROSA MAX 35G/KG - 3,5%, CÁLCIO MAX 13,5G/KG - 1,35% MIN 8000MG/KG, FÓSFORO MIN 8000MG/KG, SÓDIO MIN 2000MG/KG, TAURINA MIN 1500MG/KG, OMEGA 3 MIN 3500MG/KG, OMEGA 6 MIN 30G/KG, DHA MIN 980MG/KG, MANANOLIGOSSACARÍDEOS -MOS MÍNIMO	SPECIAL DOG/SP ECIAL CAT PRIME FILHOT ES SUPER PREMIUM	16,70

300MG/KG; FRUTOLIGOSSACARÍDEOS -FOSFÓFORO MÍNIMO 950MG/KG; ZINCO ORGÂNICO MÍNIMO DE 150MG/KG; SELÊNIO ORGÂNICO MÍNIMO DE 0,13 MG/KG; MANGANÊS ORGÂNICO MÍNIMO DE 32,5 MG/KG; SAPONINA 4MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.920 KCAL/KG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**Fernando Moreira de Oliveira**  
Secretário Interino de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 90/2018**  
**PROCESSO Nº 7526/2018**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 90/2018.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 90/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal e UPA, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.118.264/0001-93); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88); FABRÍCIO DE RAMOS E CIA LTDA EPP (CNPJ: 15.725.489/0001-36); CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31) E PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45), conforme segue:

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
11	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	44,00





13	FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA EPP (CNPJ: 15.725.489/0001-36)	0,45
----	---	------

## COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.118.264/0001-93)	74,00
02	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	3,82
03	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	3,82
04	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	3,82
05	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	4,36
06	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	4,36
07	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	4,36
08	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
09	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
10	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	41,00
12	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04)	0,34
14	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04)	0,14
15	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04)	0,11
16	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	0,13
17	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	0,69
18	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	0,69
19	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	0,69
20	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	0,68
21	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	0,69
22	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04)	0,75
23	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	0,06
24	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	0,05
25	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	0,06
26	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (55.309.074/0001-04)	0,65
27	PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.864.654/0001-45)	44,00
28	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	347,50
29	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	400,00
30	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	462,50
31	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	800,00
32	QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.118.264/0001-93)	0,81
33	DESERTO	
34	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	0,05
35	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	0,05
36	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	0,05
37	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (61.610.283/0001-88)	0,06
38	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	14,20
39	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	20,00
40	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,90

41	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
42	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
43	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
44	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98
45	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSPITALARES SOC. LIMITADA (CNPJ: 61.418.042/0001-31)	11,98

O total licitado perfaz o valor de R\$ 955.861,86 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

**Bertiooga, 12 de dezembro de 2018.**  
**FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Interino de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**  
**PROCESSO Nº 3245/2018**

O Secretário de Educação de Bertiooga, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes nos autos do processo acima mencionado, que trata sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (leite em pó) para alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/09, resolução nº 04 do FNDE de 02/04/15,

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa Agrovita – Associação de Apoio e Comércio Agrícola (CNPJ Nº 29.682.996/0001-44), com o custo de R\$ 23,10 o kg do leite e valor total de R\$ 456.225,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) para a quantidade solicitada para atender o exercício de 2019.

**Bertiooga, 12 de dezembro de 2018**  
**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE N.º 15/2018**  
**PROCESSO Nº 7943/2018**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 15/2017.

## RESOLVO:

Com fundamento no inciso II-a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob n.º 15/2018, tipo "MENOR PREÇO" destinado à CONTRATAÇÃO de empresa especializada em show pirotécnico para a virada de ano 2018 no Município de Bertiooga, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa KOALA COMERCIO DE FOGOS E ARTIGOS DE EPOCAS LTDA - ME (CNPJ: 01.599.049/0001-75), com o valor Global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

**Bertiooga, 12 de dezembro de 2018**  
**NEY CARLOS DA ROCHA**  
Secretario de Turismo, Esporte e Cultura



**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 - RETIFICADO**  
**Processo nº 8198/2018**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de toner para impressoras e outros, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: 07 de janeiro de 2019 até às 09h30min

Data de abertura: 07 de janeiro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 14 de dezembro de 2018**  
**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - RETIFICADO**  
**Processo nº 1071/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para instalação de placas de identificação de logradouros e de sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: 08 de janeiro de 2019 até às 09h30min

Data de abertura: 08 de janeiro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 14 de dezembro de 2018**  
**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

**COMUNICADO**  
**Resumo da Ata de Julgamento de Recursos**  
**Processo nº 3.900/2017**

Modalidade: Chamamento Público nº 05/2017 – RETIFICADO

Objeto: Seleção de Organização Social de Saúde para celebração de Contrato de Gestão que terá por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações assistenciais e serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Aos onze dias do mês de dezembro de 2018, às 09hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, instituída pelo Decreto nº 2.754/17 e alterada pelos Decretos 2.804/17, 2.977/18 e 3.041/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Decidindo, pela desclassificação de todas as participantes, e conforme extrato de Edital, aplicar subsidiariamente

Lei 8666/93, em especial o artigo 48 § 3º, concedendo o prazo de 8 (oito) dias corridos para a apresentação de outra proposta. Destacamos que não será aceita a apresentação de nova proposta, devendo o documento trazer em seu bojo a identificação das escoimas que levaram a desclassificação da licitante, bem como sua correção pontual, retificação ou supressão de maneira clara e pormenorizada; 2. Aplicar nesta fase os itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital, devendo eventuais pedidos de esclarecimentos, em razão dos períodos de festas e feriados, serem apresentados até o dia 21/12/2018 por meio do endereço eletrônico: [comissaoespecialdeselecao.os@bertiooga.sp.gov.br](mailto:comissaoespecialdeselecao.os@bertiooga.sp.gov.br); 3. Fica agendada para o dia 04/01/2019 a abertura dos documentos em sessão pública, a ser realizada no Departamento de Licitação e Compras, às 10hs.

**Comissão Especial de Seleção**

**LEIS**

**LEI N. 1.325, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	02.000.0000	220	R\$ 17.500,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	02.000.0000	224	R\$ 61.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO OBRIGATÓRIO DE ÔNIBUS ESCOLAR
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.52.00	05.000.0000	239	R\$ 574.000,00	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO DIVERSOS
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	675	R\$ 192.000,00	SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DO BAIRRO VISTALINDA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844.500,00</b>	

Parágrafo único. Ficam incluídos os vínculos 02.000.0000 e 05.000.0000, respectivamente, nas dotações n. 220 e 239.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 78.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - QESE TRANSPORTE - BB 700074-X
					R\$ 260.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 20131027 - BB 19.454-9
					R\$ 314.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 201303981 - BB 19.490-5
					R\$ 192.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES - BB 1642-X
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844.500,00</b>	



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 10 de dezembro de 2018. (PA n. 68/2018-3)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**LEI N. 1.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Edita a Planta Genérica de Valores - PGV, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais e dá outras providências.  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica editada, através desta Lei, a Planta Genérica de Valores – PGV, de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Bertiooga, nos termos do art. 14, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998, seus incisos e parágrafos, para fins de lançamentos de impostos predial urbano e territorial urbano que, devidamente rubricada e seus anexos, fazem parte desta Lei.

Art. 2º Esta Lei estabelece para fins de cálculo de imposto predial urbano e territorial urbano:

I - valores por metro quadrado de terreno, de acordo com a sua localização urbana no Município (Anexo I);

II - valores por metro quadrado de edificação, de acordo com sua destinação, classificação e padrão (Anexo II);

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei estão expressos em reais (R\$) e serão atualizados monetariamente, com periodicidade anual, nos termos do Código Tributário do Município de Bertiooga.

Art. 3º Além do contido no art. 2º, ficam ainda estabelecidos por este dispositivo legal:

I - setores urbanos cadastrais (Anexo III);

II - mapas de localização dos setores urbanos cadastrais (Anexo IV);

III - os fatores de profundidade, obsolescência e Coeficiente de Testada, (Anexo V), que serão aplicados no cálculo dos valores venais.

Art. 4º Os Valores Venais do Terreno, da Construção e do Imóvel (construído e não construído) utilizados para lançamento de tributos serão obtidos conforme disposto nos artigos 10, 11 e 12 desta Lei, sendo que os valores de referência observam a distribuição dos valores venais nos diversos padrões considerados, de acordo com a fórmula proposta pelo IBAPE e consubstanciada na NB-502/89; NBR-5676/90 e NBR 12.721-2006, tomando por base pesquisa de mercado.

§ 1º Para ajuste ao poder contributivo da população, será aplicado o Redutor (R) equivalente a um desconto sobre os Valores Venais do Terreno calculados nos termos do art. 10, nos lançamentos do IPTU, nos seguintes percentuais:

I – 60,0 % (sessenta inteiros por cento) no primeiro exercício de vigência desta Lei;

II – 50,0 % (cinquenta inteiros por cento) no segundo exercício de vigência desta Lei;

III – 40,0 % (quarenta inteiros por cento) no terceiro exercício de vigência desta Lei; e

IV – 30,0 % (trinta inteiros por cento) a partir do quarto exercício de vigência desta Lei.

§ 2º Nos lançamentos de IPTU sobre fatos geradores ocorridos a partir do primeiro exercício de vigência desta Lei, para ajuste adicional ao poder contributivo da população, será aplicado um limitador (L) para que a diferença de valor entre o crédito tributário apurado para lançamento referente ao exercício e o crédito tributário lançado no exercício anterior e devidamente atualizado monetariamente não exceda a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para os quatro primeiros anos de vigência desta lei, e após esse prazo, o limitador será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano enquanto não ocorrer nova revisão da planta genérica de valores.

§ 3º Havendo alteração de dados cadastrais do imóvel com efeitos a partir da vigência desta Lei, nos termos da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998, art. 12, incisos I, II e III, o limitador (L) previsto no § 2º deste artigo será aplicado considerando o valor do imposto que seria devido no exercício anterior se fossem considerados os novos dados cadastrais e a atualização monetária.

§ 4º Para as hipóteses em que a aplicação do redutor (R) previsto no parágrafo § 1º deste artigo resultar em decréscimo do valor do lançamento fiscal de IPTU quando comparado ao exercício anterior, fica estabelecido um piso (P) para o lançamento do IPTU sobre os fatos geradores ocorridos a partir do início de vigência desta Lei.

§ 5º O piso (P) para lançamento do tributo, previsto no § 4º deste artigo, equivalerá ao valor apurado para o IPTU no exercício anterior, atualizado monetariamente.

Art. 5º Na determinação do valor venal não serão considerados:

I - o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 6º O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao da face de quadra da situação do imóvel;

II - no caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas, de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo a frente indicado no título de propriedade ou na falta deste ao do logradouro de maior valor;

III - no caso de imóvel construído em terreno com características do inciso anterior, ao do logradouro relativa à frente efetiva, ou havendo mais de uma, a frente principal;

IV - no caso de terreno interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;

V - no caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Art. 7º A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade que trata a Tabela I, do Anexo V, será obtida mediante a divisão da área total do terreno pela sua testada, ou, no caso de terreno de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se no resultado a fração de metro.

§ 1º No caso de terrenos com uma esquina e construído, será adotada a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel.





§ 2º No caso de terrenos com uma esquina e não construído, será adotada a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, a testada que possua maior valor unitário de metro quadrado de terreno.

§ 3º No caso de terrenos com duas ou mais esquinas, construídos ou não, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 4º No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 5º No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 6º No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o fator de profundidade igual a 0,502400.

Art. 8º O coeficiente de testada será calculado, mediante a apuração da raiz quarta da testada do imóvel dividida pela testada de referência, conforme disposto na Tabela IV, do Anexo V.

§ 1º Fica estabelecido que a testada de referência é igual a 10 (dez) metros.

§ 2º No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 3º No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o coeficiente de testada a 1,000000.

§ 4º No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 5º Se a testada do terreno for menor que 05 (cinco) metros ou maior que 20 (vinte) metros, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - terrenos de esquina: aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135 (cento e trinta e cinco) graus e superiores a 45 (quarenta e cinco) graus;

II - terreno de duas ou mais frentes: aquele que tem mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

III - terreno encravado: aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

IV - terreno de fundo: aquele que, situado no interior de quadra, se comunica com via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a 04 (quatro) metros;

V - terreno interno: aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do Município ou de propriedade de particulares, não relacionado na listagem de valores desta Lei.

Art. 10. O valor venal do imóvel de terreno resultará da multiplicação sucessiva, do valor do seu metro quadrado estabelecido no Anexo I, pela área do terreno, pelo respectivo coeficiente de testada previsto no art. 8º desta Lei, e ainda pelo fator de profundidade conforme estabelecido no art. 7º, parágrafos 1º ao 6º.

Art. 11. A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões, estabelecidos nas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, para resultar no valor venal da construção, decorrente da multiplicação sucessiva do valor unitário do metro quadrado da construção, constante das respectivas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, pela área construída do imóvel e ainda pelo fator de obsolescência da Tabela III, do Anexo V.

Art. 12. Para apuração do valor venal do imóvel construído, será somado o valor

venal do terreno ao valor venal da construção.

Art. 13. A área construída será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel, considerando cada um de seus pavimentos:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

Parágrafo único. Quando a área construída for representada por número que contenha fração de décimo quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 14. No cálculo de área construída das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada à área privativa de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns, em função de sua quota parte.

Art. 15. Para os efeitos desta Lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções de qualquer espécie, inadequadas à sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.

Art. 16. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos das Tabelas I a XXIX, do Anexo II, em função da sua área predominante e no padrão de construção cujas características mais se assemelham às suas condições.

§ 1º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio num dos padrões de construção previstos nas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, será considerada a área construída correspondente à área total da unidade autônoma, acrescida da respectiva área de garagem, ainda que seja objeto de lançamento em separado.

§ 2º A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 17. A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela III, do Anexo V, corresponderá necessariamente à diferença entre o exercício fiscal a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

§ 1º A idade de cada prédio será:

I - reduzida de 20,0% (vinte inteiros por cento), nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;

II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial.

§ 2º Será adotada como idade original de construção, as datas de:

I - ampliação igual ou superior a 50,0% (cinquenta inteiros por cento) da área já construída;

II - reconstrução parcial;

III - lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

§ 3º Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da



construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

Art. 18. Toda edificação sofrerá uma depreciação de 7,0% (sete inteiros por cento) no valor de origem, depois do sexto ano de sua construção.

§ 1º Em cada período subsequente de 05 (cinco) anos, a edificação sofrerá depreciação equivalente a 7,0% (sete inteiros por cento) sobre seu valor de origem, de acordo com a Tabela III do Anexo V.

§ 2º Nenhuma edificação poderá sofrer uma depreciação superior a 49,0% (quarenta e nove inteiros por cento) sobre o seu valor de origem, independentemente do ano de sua construção.

Art. 19. Os valores básicos unitários, definidos como valores médios, para os locais e as construções, são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 20. Para lançamento e cobrança do imposto urbano em áreas definidas como Gleba pelo Código Tributário do Município, serão observados os valores venais estabelecidos em Lei específica.

Art. 21. Enquanto não for publicada a Lei prevista no artigo anterior, a Fazenda Municipal deverá observar os mesmos parâmetros, utilizados para o lançamento do imposto urbano, relativo ao exercício fiscal de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 22. O montante devido anualmente relativo ao imposto urbano será obtido com aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel, conforme determinação do Código Tributário do Município.

Art. 23. Nos casos singulares de imóveis, para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento e a expensas do interessado, processo de avaliação especial, sujeito aos procedimentos técnicos aplicáveis e à aprovação do órgão competente pela apuração do crédito tributário.

Art. 24. Será criada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertiooga, constituída de servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do artigo anterior e os feitos "ex officio" pelos órgãos da Administração.

Art. 25. Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos nesta lei em moeda corrente e, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel construído e não construído, o total será arredondado para a unidade monetária imediatamente inferior.

Art. 26. As disposições desta Lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

Art. 27. O Prefeito Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto para adoção de providências necessárias a sua execução.

Art. 28. Ficam mantidos os códigos de logradouros utilizados pela Fazenda Pública do Município de Bertiooga, instituídos para seu território e vigentes no exercício fiscal de 2018.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

**Bertiooga, 10 de dezembro de 2018. (PA n. 9522/18)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## ANEXO I

Setor	Quadra	Logradouro	Valor	Setor	Quadra	Logradouro	Valor
02	001	3137	460.00	02	039	3012	610.00
02	002	3002	610.00	02	039	3013	610.00
02	002	3009	610.00	02	039	3137	610.00
02	002	3010	610.00	02	040	3011	610.00
02	002	3137	610.00	02	040	3013	610.00
02	026	3003	760.00	02	040	3014	760.00
02	026	3004	610.00	02	040	3137	610.00
02	026	3028	760.00	02	041	3011	530.00
02	026	3030	610.00	02	041	3014	760.00
02	027	3003	760.00	02	041	3015	530.00
02	027	3004	610.00	02	041	3137	610.00
02	027	3005	530.00	02	042	3011	530.00
02	027	3030	610.00	02	043	3011	530.00
02	028	3005	530.00	02	043	3014	530.00
02	029	3003	760.00	02	044	3011	530.00
02	029	3005	530.00	02	044	3091	20.00
02	029	3006	390.00	02	045	3011	530.00
02	030	3005	530.00	02	101	3016	460.00
02	030	3007	530.00	02	102	3019	310.00
02	030	3051	760.00	02	102	3020	310.00
02	031	3006	390.00	02	105	3020	310.00
02	032	3006	390.00	02	105	3021	310.00
02	032	3030	390.00	02	106	3019	310.00
02	033	3005	390.00	02	106	3020	310.00
02	033	3006	390.00	02	106	3021	310.00
02	034	3007	390.00	02	107	3017	310.00
02	035	3008	390.00	02	107	3018	310.00
02	035	3137	390.00	02	107	3019	310.00
02	036	3008	390.00	02	107	3021	310.00
02	036	3009	530.00	02	108	3017	280.00
02	036	3011	530.00	02	108	3019	310.00
02	036	3137	390.00	02	108	3021	280.00
02	037	3009	530.00	02	108	3023	280.00
02	037	3010	610.00	02	109	3019	310.00
02	037	3011	610.00	02	109	3020	280.00
02	037	3137	610.00	02	109	3021	310.00
02	038	3010	610.00	02	109	3023	280.00
02	038	3011	610.00	02	110	3020	280.00
02	038	3012	610.00	02	110	3021	310.00
02	038	3137	610.00	02	110	3022	280.00
02	039	3011	610.00	02	110	3023	280.00
02	111	3022	280.00	02	401	3040	360.00
02	112	3022	230.00	02	401	3042	360.00
02	113	3020	230.00	02	401	7047	360.00
02	113	3022	230.00	02	401	7048	360.00
02	113	3023	280.00	02	401	7050	360.00
02	113	3024	230.00	02	402	3040	360.00
02	114	3017	230.00	03	001	3002	610.00



02	114	3019	230.00
02	114	3023	280.00
02	114	3024	230.00
02	115	3020	230.00
02	116	3020	230.00
02	116	3022	230.00
02	116	3024	230.00
02	116	3025	230.00
02	117	3019	230.00
02	117	3020	230.00
02	117	3024	230.00
02	117	3025	190.00
02	118	3017	230.00
02	118	3019	230.00
02	118	3024	230.00
02	118	3025	190.00
02	119	3022	230.00
02	120	3020	160.00
02	120	3022	160.00
02	120	3026	160.00
02	121	3019	160.00
02	121	3020	160.00
02	121	3025	160.00
02	121	3026	160.00
02	122	3017	160.00
02	122	3019	160.00
02	122	3025	190.00
02	122	3027	160.00
02	200	3014	610.00
02	200	3037	610.00
02	304	3041	310.00
02	305	3041	310.00
02	309	3041	310.00
02	310	3041	310.00
02	400	3042	360.00
02	400	7046	360.00
02	400	7047	360.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
03	012	3002	610.00
03	012	3014	760.00
03	012	3033	910.00
03	012	3035	610.00
03	013	3014	680.00
03	013	3033	910.00
03	013	3034	680.00
03	013	3035	680.00
03	014	3014	680.00
03	014	3030	610.00
03	014	3034	680.00
03	014	3035	680.00
03	015	3014	610.00
03	015	3035	680.00
03	016	3030	680.00
03	016	3035	680.00
03	016	3037	1.210.00
03	016	3038	680.00
03	017	3014	610.00
03	017	3039	610.00
03	017	3040	610.00
03	018	3014	610.00
03	018	3039	610.00
03	018	3040	610.00
03	018	3042	610.00
03	019	3014	610.00
03	019	3039	610.00

03	001	3004	610.00
03	001	3028	760.00
03	001	3029	610.00
03	002	3028	760.00
03	003	3002	610.00
03	003	3009	610.00
03	003	3028	760.00
03	003	3029	610.00
03	004	3009	610.00
03	004	3028	760.00
03	004	3029	610.00
03	004	3030	610.00
03	005	3002	610.00
03	005	3009	610.00
03	005	3010	610.00
03	005	3032	830.00
03	005	3033	830.00
03	006	3032	830.00
03	007	3002	610.00
03	007	3010	610.00
03	007	3014	760.00
03	007	3137	610.00
03	008	3002	610.00
03	008	3010	610.00
03	008	3014	760.00
03	008	3033	910.00
03	009	3014	680.00
03	009	3032	830.00
03	009	3033	910.00
03	009	3034	680.00
03	010	3014	680.00
03	010	3030	610.00
03	010	3032	830.00
03	010	3034	680.00
03	011	3014	610.00
03	011	3030	610.00
03	011	3036	610.00
03	024	3044	760.00
03	040	3040	530.00
03	040	3045	760.00
03	040	3046	390.00
03	041	3040	530.00
03	041	3042	530.00
03	041	3045	760.00
03	041	3046	390.00
03	042	3042	530.00
03	042	3045	760.00
03	042	3046	390.00
03	042	3047	530.00
03	043	3014	610.00
03	043	3040	610.00
03	043	3048	610.00
03	044	3014	610.00
03	044	3040	610.00
03	044	3042	610.00
03	044	3048	610.00
03	045	3040	610.00
03	045	3045	760.00
03	045	3048	610.00
03	046	3045	760.00
03	046	3048	610.00
03	047	3042	610.00
03	047	3045	760.00
03	047	3047	610.00

03	019	3042	610.00
03	019	3043	610.00
03	020	3037	1.210.00
03	020	3039	610.00
03	020	3040	680.00
03	021	3037	1.210.00
03	021	3039	610.00
03	021	3040	680.00
03	021	3042	680.00
03	021	3043	680.00
03	022	3037	1.210.00
03	022	3039	610.00
03	022	3042	680.00
03	022	3043	680.00
03	024	3037	1.210.00
03	024	3040	760.00
03	024	3041	760.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
03	052	3004	610.00
03	052	3005	530.00
03	053	3009	610.00
03	053	3030	610.00
03	053	3036	610.00
03	053	3049	610.00
03	054	3005	530.00
03	054	3009	610.00
03	054	3036	610.00
03	054	3049	610.00
03	054	3050	610.00
03	055	3005	530.00
03	055	3009	610.00
03	055	3014	610.00
03	058	3004	550.00
03	062	3022	530.00
03	062	3051	760.00
03	063	3020	530.00
03	063	3022	530.00
03	063	3051	760.00
03	064	3018	530.00
03	064	3020	530.00
03	064	3051	760.00
03	065	3051	760.00
03	066	3022	530.00
03	066	3051	760.00
03	067	3020	530.00
03	067	3022	530.00
03	067	3051	760.00
03	067	3052	390.00
03	068	3051	760.00
03	069	3017	390.00
03	069	3019	390.00
03	069	3021	390.00
03	069	3051	760.00
03	069	3052	390.00
03	070	3022	390.00
03	070	3052	390.00
03	071	3020	390.00
03	071	3022	390.00
03	071	3052	390.00
03	072	3019	390.00
03	072	3020	390.00
03	072	3052	390.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
03	209	4054	680.00
03	210	3037	910.00

03	047	3048	610.00
03	047	3459	610.00
03	048	3014	610.00
03	048	3042	610.00
03	048	3043	610.00
03	048	3048	610.00
03	049	3004	610.00
03	049	3009	610.00
03	049	3030	610.00
03	049	3049	610.00
03	050	3004	610.00
03	050	3014	610.00
03	050	3049	610.00
03	051	3004	610.00
03	051	3005	530.00
03	051	3009	610.00
03	051	3050	610.00
03	073	3018	390.00
03	073	3021	390.00
03	073	3052	390.00
03	076	3040	390.00
03	076	3046	390.00
03	077	3040	390.00
03	077	3042	390.00
03	077	3046	390.00
03	078	3042	390.00
03	078	3046	390.00
03	080	3037	1.210.00
03	081	3037	1.210.00
03	082	3037	1.210.00
03	086	3463	390.00
03	086	3464	390.00
03	100	3014	610.00
03	100	3037	1.210.00
03	100	3039	680.00
03	100	3041	610.00
03	100	3048	610.00
03	100	3053	610.00
03	101	3019	530.00
03	200	3045	760.00
03	200	3054	530.00
03	202	3099	770.00
03	202	4049	820.00
03	202	4051	820.00
03	203	4049	820.00
03	203	4052	910.00
03	204	3099	760.00
03	204	4052	910.00
03	205	4052	930.00
03	206	3099	770.00
03	206	4049	680.00
03	207	3099	760.00
03	207	4049	680.00
03	207	4050	600.00
03	207	4053	680.00
03	207	4058	610.00
03	208	3099	760.00
03	208	4053	680.00
03	208	4054	760.00
03	209	3037	910.00
03	209	4053	610.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
03	225	4067	430.00
03	226	4049	460.00





03	210	4055	610.00
03	211	3037	760.00
03	211	3057	510.00
03	211	4055	610.00
03	212	3057	510.00
03	212	3058	530.00
03	213	3037	760.00
03	213	3058	530.00
03	214	3037	760.00
03	214	3060	460.00
03	214	4056	460.00
03	215	3037	760.00
03	215	3060	460.00
03	215	4057	460.00
03	216	3037	760.00
03	216	4057	460.00
03	217	3037	760.00
03	217	4050	610.00
03	217	4059	430.00
03	218	3037	830.00
03	218	4059	450.00
03	218	4060	470.00
03	219	3037	760.00
03	219	4060	470.00
03	219	4061	380.00
03	220	3037	760.00
03	220	4061	380.00
03	220	4062	380.00
03	221	3037	760.00
03	221	4062	380.00
03	221	4063	380.00
03	222	3037	760.00
03	222	4063	380.00
03	222	4064	380.00
03	223	4049	530.00
03	223	4050	610.00
03	223	4065	450.00
03	224	4049	530.00
03	224	4065	450.00
03	224	4066	450.00
03	225	4049	460.00
03	225	4066	450.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
04	008	3054	460.00
04	009	3054	460.00
04	010	3037	1.060.00
04	010	3054	680.00
04	060	3054	10.00
04	060	3054	20.00
04	060	3054	460.00
04	061	3023	10.00
04	061	3023	460.00
04	061	3054	10.00
04	061	3054	20.00
04	061	3054	460.00
05	001	3037	910.00
05	001	3055	510.00
05	001	3141	610.00
05	002	3055	510.00
05	002	3057	460.00
05	002	3141	610.00
05	003	3057	460.00
05	003	3058	460.00
05	003	4320	460.00
05	004	3058	460.00

03	226	4067	430.00
03	226	4068	340.00
03	227	4049	430.00
03	227	4068	340.00
03	227	4069	340.00
03	228	4049	360.00
03	228	4069	340.00
03	228	4070	340.00
03	229	4049	360.00
03	229	4070	340.00
03	229	4071	330.00
03	230	4049	360.00
03	230	4071	330.00
03	230	4072	360.00
03	231	4050	680.00
03	231	4070	10.00
03	231	4072	380.00
03	250	3037	410.00
03	250	3068	130.00
03	250	3100	760.00
03	250	4263	10.00
03	300	7005	10.00
03	300	7005	20.00
03	300	7005	310.00
03	400	3054	460.00
04	001	3014	610.00
04	001	3039	660.00
04	001	3043	610.00
04	001	3054	460.00
04	002	3037	1.210.00
04	002	3039	660.00
04	002	3043	680.00
04	002	3054	680.00
04	003	3037	1.060.00
04	003	3054	690.00
04	004	3014	610.00
04	004	3043	610.00
04	004	3048	610.00
04	004	3054	460.00
04	005	3014	580.00
04	005	3054	460.00
04	007	3054	460.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
05	021	3063	460.00
05	021	4119	460.00
05	021	3141	460.00
05	022	3141	460.00
05	023	4117	460.00
05	023	4118	460.00
05	023	4119	460.00
05	023	3141	460.00
05	024	4119	460.00
05	024	4120	430.00
05	024	4121	460.00
05	025	4119	430.00
05	025	4121	430.00
05	026	4121	380.00
05	026	4124	380.00
05	027	4121	380.00
05	027	4123	380.00
05	027	4125	380.00
05	027	4124	380.00
05	027	4076	380.00
05	028	4121	380.00
05	028	4122	380.00

05	004	3059	460.00
05	004	3141	460.00
05	005	3059	460.00
05	005	3060	460.00
05	005	3141	460.00
05	006	3060	460.00
05	006	3061	460.00
05	006	3141	460.00
05	007	3061	460.00
05	007	3062	460.00
05	007	3141	460.00
05	008	3060	460.00
05	008	3062	460.00
05	008	3063	460.00
05	008	3141	460.00
05	009	3062	460.00
05	009	3063	460.00
05	010	3059	460.00
05	010	3063	460.00
05	010	3141	460.00
05	011	3059	460.00
05	011	3063	460.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
05	034	4130	380.00
05	035	4131	380.00
05	036	4128	380.00
05	036	4130	380.00
06	017	3065	380.00
06	018	3065	380.00
06	019	3064	380.00
06	019	3470	380.00
06	020	3064	420.00
06	020	3065	420.00
06	020	3469	430.00
06	021	3065	420.00
06	021	3469	430.00
06	022	3066	420.00
06	022	3067	420.00
06	022	3469	430.00
06	022	3470	380.00
06	023	3067	420.00
06	023	3068	420.00
06	023	3470	380.00
06	024	3064	430.00
06	025	3064	380.00
06	025	3065	380.00
06	025	3470	380.00
06	026	3037	460.00
06	026	3066	380.00
06	026	3067	380.00
06	027	3067	380.00
06	027	3068	380.00
06	027	3470	380.00
06	028	3037	460.00
06	028	3064	290.00
06	029	3064	290.00
06	029	3065	290.00
06	029	3070	460.00
06	029	3071	280.00
06	030	3037	460.00
06	030	3066	290.00
06	030	3067	290.00
06	030	3071	280.00
06	031	3037	460.00
06	031	3067	290.00

05	028	4123	380.00
05	029	4122	380.00
05	029	4126	380.00
05	029	4125	380.00
05	030	4121	380.00
05	030	4122	380.00
05	030	4126	380.00
05	031	4128	380.00
05	032	4127	380.00
05	032	4128	380.00
05	032	4129	380.00
05	033	4127	380.00
05	033	4129	380.00
05	033	4130	380.00
05	034	4127	380.00
05	034	4130	380.00
05	035	4131	380.00
05	036	4128	380.00
05	036	4130	380.00
06	017	3065	380.00
06	018	3065	380.00
06	019	3064	380.00
06	032	3071	280.00
06	033	3071	280.00
06	033	3072	280.00
06	033	4324	280.00
06	034	3071	280.00
06	034	3073	280.00
06	035	3071	280.00
06	036	3072	220.00
06	037	3073	270.00
06	038	3068	270.00
06	038	3074	270.00
06	039	3074	270.00
06	039	3075	270.00
06	040	3074	270.00
06	040	3076	270.00
06	040	3077	220.00
06	041	3068	280.00
06	041	3074	270.00
06	041	3076	270.00
06	042	3075	260.00
06	043	3076	260.00
06	043	3077	260.00
06	044	3068	280.00
06	044	3076	260.00
06	045	3075	210.00
06	046	3078	210.00
06	047	3075	210.00
06	048	3075	190.00
06	048	3079	210.00
06	048	3080	210.00
06	048	3081	190.00
06	049	3068	210.00
06	049	3079	210.00
06	049	3080	210.00
06	050	3068	190.00
06	050	3080	190.00
06	050	3081	190.00
06	051	3075	210.00
06	051	3079	210.00
06	051	4336	210.00
06	052	3075	210.00
06	052	3079	210.00



06	031	3068	290.00
06	031	3071	270.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
06	053	3079	210.00
06	053	4334	210.00
06	053	4335	210.00
06	054	3068	210.00
06	054	3075	210.00
06	054	3078	210.00
06	054	4334	210.00
06	070	3145	320.00
06	070	3146	320.00
06	070	7045	320.00
06	071	3146	230.00
06	072	3065	310.00
06	072	3066	310.00
06	073	3071	280.00
06	074	3073	280.00
06	074	4324	280.00
06	075	3072	280.00
06	075	4324	280.00
06	076	3075	280.00
06	076	3077	280.00
11	001	3082	680.00
11	002	3082	680.00
11	002	3083	610.00
11	002	3084	680.00
11	003	3083	830.00
11	003	3085	610.00
11	004	3082	680.00
11	005	3082	680.00
11	005	3085	680.00
11	005	3086	680.00
11	005	3087	680.00
11	006	3083	830.00
11	006	3086	680.00
11	006	3087	680.00
11	020	7026	10.00
11	021	3083	830.00
12	001	3089	1.060.00
12	001	3090	910.00
12	001	3109	1.060.00
12	002	3089	1.060.00
12	002	3090	910.00
12	002	3091	1.060.00
12	002	3092	1.210.00
12	002	3093	1.210.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
12	016	3104	1.060.00
12	016	3105	1.060.00
12	017	3105	1.060.00
12	017	3106	1.060.00
12	018	3091	1.360.00
12	018	3099	1.210.00
12	018	3100	1.660.00
12	018	3102	1.360.00
12	019	3099	1.210.00
12	019	3100	1.660.00
12	019	3102	1.360.00
12	019	3104	1.360.00
12	020	3100	1.660.00
12	020	3104	1.360.00
12	020	3105	1.210.00
12	021	3100	1.660.00
12	021	3105	1.210.00

06	052	4335	210.00
06	053	3075	210.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
12	003	3089	1.210.00
12	003	3090	1.210.00
12	003	3093	1.210.00
12	003	3094	1.210.00
12	004	3093	1.210.00
12	004	3094	1.210.00
12	004	3095	1.290.00
12	004	3096	1.660.00
12	005	3093	1.210.00
12	005	3095	1.290.00
12	005	3096	1.660.00
12	005	3097	1.360.00
12	005	3098	1.290.00
12	006	3091	1.210.00
12	006	3092	1.210.00
12	006	3093	1.210.00
12	006	3099	1.210.00
12	007	3093	1.210.00
12	007	3097	1.360.00
12	007	3099	1.210.00
12	008	3096	1.660.00
12	008	3097	1.360.00
12	008	3098	1.290.00
12	008	3100	1.660.00
12	010	3037	1.210.00
12	010	3091	1.060.00
12	010	3102	910.00
12	010	3103	910.00
12	011	3037	910.00
12	011	3102	910.00
12	011	3104	910.00
12	012	3037	910.00
12	012	3104	910.00
12	012	3105	910.00
12	013	3037	1.210.00
12	013	3105	910.00
12	013	3106	910.00
12	014	3091	1.210.00
12	014	3099	1.210.00
12	014	3102	1.060.00
12	015	3099	1.060.00
12	015	3102	1.060.00
12	015	3104	1.060.00
12	016	3099	1.210.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
12	031	3109	680.00
12	031	3110	680.00
12	031	3111	680.00
12	032	3108	680.00
12	032	3109	680.00
12	032	3110	680.00
12	032	3111	680.00
12	032	3112	730.00
12	032	3130	730.00
12	033	3037	1.510.00
12	033	3096	1.060.00
12	033	3415	830.00
12	034	3037	1.510.00
12	034	3089	1.210.00
12	034	3096	1.510.00
12	034	3109	1.060.00
12	035	3091	680.00

12	021	3106	1.210.00
12	022	3099	1.060.00
12	022	3100	1.510.00
12	022	3106	1.210.00
12	023	3037	1.210.00
12	023	3091	680.00
12	023	3102	760.00
12	024	3037	1.210.00
12	024	3102	760.00
12	024	3104	830.00
12	025	3037	1.210.00
12	025	3104	830.00
12	025	3105	830.00
12	026	3037	1.210.00
12	026	3105	830.00
12	026	3106	830.00
12	027	3037	1.210.00
12	027	3106	830.00
12	028	3099	1.060.00
12	028	3103	830.00
12	028	3106	1.060.00
12	028	3107	830.00
12	029	3037	1.210.00
12	029	3103	830.00
12	029	3106	910.00
12	029	3107	910.00
12	031	3108	680.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
12	042	3109	910.00
12	042	3112	460.00
12	042	3116	10.00
12	042	3116	1.060.00
12	042	7020	20.00
12	043	3091	680.00
12	044	3109	730.00
12	045	3037	1.510.00
12	046	3014	630.00
12	046	3082	30.00
12	046	3082	680.00
12	046	3128	30.00
12	047	3082	680.00
12	047	3083	830.00
12	047	3086	680.00
12	047	3087	680.00
12	047	3096	680.00
12	047	3117	680.00
12	047	3118	680.00
12	047	3119	680.00
12	047	3121	830.00
12	049	3014	610.00
12	049	3096	910.00
12	049	3121	610.00
12	049	3122	610.00
12	050	3121	610.00
12	050	3122	630.00
12	050	4316	610.00
12	051	3109	610.00
12	051	3123	610.00
12	051	3124	680.00
12	051	3125	610.00
12	052	3109	680.00
12	052	3124	680.00
12	052	3125	610.00
12	052	3126	680.00
12	053	3091	680.00

12	035	3113	680.00
12	036	3109	610.00
12	036	3112	730.00
12	036	3113	680.00
12	036	3114	730.00
12	037	3091	680.00
12	037	3114	730.00
12	038	3037	1.360.00
12	038	3089	1.060.00
12	038	3090	910.00
12	038	3108	1.060.00
12	038	3109	1.060.00
12	039	3037	1.360.00
12	039	3037	680.00
12	039	3091	680.00
12	039	3108	680.00
12	039	3112	730.00
12	040	3091	680.00
12	041	3091	680.00
12	041	3112	730.00
12	042	3014	10.00
12	042	3014	30.00
12	042	3014	460.00
12	042	3102	760.00
12	042	3104	760.00
12	042	3105	760.00
12	042	3106	1.190.00
12	055	3129	460.00
12	056	3460	460.00
12	057	3109	460.00
12	059	3109	610.00
12	060	3035	680.00
12	060	3136	680.00
12	060	3137	680.00
12	060	3373	680.00
12	061	3035	530.00
12	061	3136	680.00
12	061	3137	680.00
12	062	3116	1.190.00
12	065	3037	1.060.00
12	065	3358	830.00
12	071	3099	1.060.00
12	071	3103	760.00
12	071	3107	830.00
12	071	3130	910.00
12	072	3103	760.00
12	072	3107	910.00
12	072	3130	910.00
12	073	3037	1.060.00
12	100	3014	1.660.00
12	100	3037	1.210.00
12	100	3096	460.00
13	001	3100	1.510.00
13	002	3099	1.060.00
13	002	3100	1.360.00
13	002	3131	1.210.00
13	003	3033	1.140.00
13	003	3099	1.060.00
13	003	3100	1.360.00
13	004	3099	1.060.00
13	004	3100	1.360.00
13	005	3030	1.060.00
13	005	3099	1.060.00
13	005	3100	1.360.00





12	053	3109	680.00
12	053	3126	680.00
12	053	3127	680.00
12	054	3125	610.00
12	054	3128	610.00
12	054	3129	610.00
12	055	3128	610.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
13	008	3020	1.060.00
13	008	3022	1.060.00
13	008	3099	990.00
13	008	3100	1.360.00
13	009	3020	1.060.00
13	009	3041	1.060.00
13	009	3099	990.00
13	009	3100	1.360.00
13	010	3041	1.060.00
13	010	3099	910.00
13	010	3100	1.360.00
13	010	3132	1.060.00
13	011	3033	1.060.00
13	011	3034	910.00
13	011	3099	1.060.00
13	011	3103	910.00
13	012	3030	910.00
13	012	3034	910.00
13	012	3099	1.060.00
13	012	3103	910.00
13	013	3030	910.00
13	013	3038	830.00
13	013	3099	990.00
13	013	3103	910.00
13	014	3022	830.00
13	014	3038	830.00
13	015	3020	760.00
13	015	3022	760.00
13	015	3099	990.00
13	015	3133	910.00
13	016	3020	760.00
13	016	3041	760.00
13	016	3044	760.00
13	016	3099	990.00
13	016	3103	760.00
13	017	3041	760.00
13	017	3099	910.00
13	017	3132	760.00
13	017	3134	760.00
13	018	3041	760.00
13	018	3044	760.00
13	018	3132	760.00
13	018	3134	760.00
13	019	3033	990.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
13	031	3099	1.060.00
13	031	3103	760.00
13	031	3131	910.00
13	031	3136	830.00
13	032	3037	1.210.00
13	032	3103	760.00
13	032	3130	910.00
13	032	3136	830.00
13	033	3002	830.00
13	033	3033	1.060.00
13	033	3099	1.060.00
13	033	3103	910.00
13	034	3044	760.00

13	006	3030	1.060.00
13	006	3038	1.060.00
13	006	3099	990.00
13	006	3100	1.360.00
13	007	3022	1.060.00
13	007	3099	990.00
13	007	3100	1.360.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
13	019	3034	910.00
13	019	3037	910.00
13	020	3030	910.00
13	020	3034	910.00
13	020	3037	1.210.00
13	020	3103	910.00
13	021	3030	910.00
13	021	3037	1.210.00
13	021	3038	760.00
13	021	3103	910.00
13	022	3022	760.00
13	022	3037	1.210.00
13	022	3038	760.00
13	022	3103	910.00
13	023	3020	760.00
13	023	3022	760.00
13	023	3037	1.210.00
13	023	3133	910.00
13	024	3020	760.00
13	024	3037	910.00
13	024	3041	760.00
13	024	3044	730.00
13	024	3103	760.00
13	025	3002	680.00
13	025	3033	990.00
13	025	3035	680.00
13	025	3037	1.210.00
13	026	3033	990.00
13	026	3034	680.00
13	026	3035	680.00
13	026	3037	1.210.00
13	026	3135	1.210.00
13	027	3030	680.00
13	027	3034	680.00
13	027	3035	680.00
13	027	3037	1.210.00
13	028	3037	1.210.00
13	028	3040	760.00
13	028	3042	760.00
13	028	3044	760.00
13	029	3054	830.00
13	029	3099	910.00
13	029	3100	1.360.00
13	030	3136	830.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
14	001	3100	1.210.00
14	001	3370	1.060.00
14	001	3753	1.060.00
14	001	4263	20.00
14	002	3037	1.060.00
14	002	3054	760.00
14	002	3099	830.00
14	002	3100	20.00
14	002	3100	760.00
14	002	3134	760.00
14	003	3044	610.00
14	003	3054	690.00
14	003	3134	760.00

13	034	3054	610.00
13	034	3132	760.00
13	034	3134	760.00
13	035	3037	1.210.00
13	035	3042	760.00
13	035	3044	760.00
13	035	3054	610.00
13	036	3054	760.00
13	036	3099	910.00
13	036	3132	760.00
13	036	3134	760.00
13	037	3002	610.00
13	037	3014	760.00
13	037	3035	680.00
13	037	3137	610.00
13	038	3033	990.00
13	038	3037	1.210.00
13	038	3103	910.00
13	039	3002	760.00
13	039	3037	1.210.00
13	039	3103	760.00
13	040	3035	680.00
13	040	3037	1.060.00
13	040	3137	680.00
13	042	3002	830.00
13	042	3099	830.00
13	042	3136	830.00
14	001	3037	1.060.00
14	001	3037	20.00
14	001	3054	830.00
14	001	3099	830.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
14	012	3753	1.060.00
14	013	3752	760.00
14	013	3753	1.060.00
14	014	3753	1.060.00
14	014	4326	1.060.00
14	015	3753	230.00
14	015	4076	230.00
14	015	4091	230.00
14	015	4092	230.00
14	016	4077	230.00
14	016	4078	230.00
14	016	4079	230.00
14	017	3753	230.00
14	017	4077	230.00
14	017	4079	230.00
14	018	4081	230.00
14	018	4083	230.00
14	019	4081	230.00
14	019	4082	230.00
14	019	4083	230.00
14	020	4082	230.00
14	021	3753	230.00
14	021	4085	230.00
14	021	4086	230.00
14	021	7042	230.00
14	022	3753	260.00
14	022	4085	230.00
14	023	4075	260.00
14	024	3753	230.00
14	024	4087	230.00
14	025	4087	230.00
14	026	3753	190.00
14	026	3753	520.00
14	101	3099	910.00
14	102	3099	910.00

14	004	3037	910.00
14	004	3138	660.00
14	004	3141	680.00
14	005	3099	910.00
14	005	3138	660.00
14	005	3139	910.00
14	005	3141	680.00
14	006	3139	910.00
14	006	3140	930.00
14	006	3141	930.00
14	007	3100	1.360.00
14	007	3140	930.00
14	007	3141	930.00
14	008	3063	930.00
14	008	3099	760.00
14	008	3100	1.360.00
14	008	3141	930.00
14	009	3063	930.00
14	009	3099	760.00
14	009	3100	1.360.00
14	010	3753	1.060.00
14	010	3754	610.00
14	010	3755	520.00
14	011	3750	520.00
14	011	3751	520.00
14	011	3752	520.00
14	011	3753	1.060.00
14	012	3037	1.060.00
14	012	3750	520.00
14	012	3751	520.00
14	012	3752	520.00
14	109	4273	20.00
14	115	4263	760.00
14	120	7033	10.00
14	121	7034	10.00
14	122	7032	380.00
14	123	7032	10.00
14	124	7032	380.00
14	200	4263	20.00
14	200	7042	10.00
15	001	3037	910.00
15	001	3063	610.00
15	001	3141	610.00
15	001	4320	530.00
15	002	3037	610.00
15	002	3057	510.00
15	002	3063	610.00
15	003	3037	910.00
15	003	3063	690.00
15	003	3141	680.00
15	004	3037	910.00
15	004	3063	690.00
15	004	3099	760.00
15	007	3100	910.00
15	007	3143	820.00
15	007	3144	790.00
15	007	3145	820.00
15	008	3100	910.00
15	008	3143	820.00
15	008	3144	790.00
15	008	3146	820.00
15	009	3099	790.00
15	009	3100	910.00
15	009	3146	820.00
15	009	3147	820.00
15	010	3100	910.00





14	103	3037	760.00
14	104	4273	910.00
14	105	4273	10.00
14	105	4273	560.00
14	106	4273	10.00
14	107	3099	760.00
14	108	3099	30.00
14	108	3099	910.00
14	109	4263	10.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
15	012	3147	610.00
15	012	3149	530.00
15	013	4305	610.00
16	001	3150	530.00
16	001	3151	610.00
16	001	3153	610.00
16	002	3150	530.00
16	002	3151	610.00
16	003	3150	530.00
16	003	3152	410.00
16	003	3153	460.00
16	003	3154	460.00
16	004	3150	530.00
16	004	3152	410.00
16	004	3153	460.00
16	004	3155	460.00
16	005	3152	410.00
16	005	3153	410.00
16	005	3154	410.00
16	005	3156	390.00
16	005	3157	390.00
16	006	3152	410.00
16	006	3153	410.00
16	006	3155	410.00
16	006	3156	390.00
16	006	3157	390.00
16	009	3100	910.00
16	009	3148	820.00
16	010	3144	790.00
16	010	3147	610.00
16	010	3148	680.00
16	010	3149	530.00
16	011	3148	680.00
16	012	3146	680.00
16	012	3147	680.00
16	013	4305	460.00
16	014	3148	680.00
16	014	4305	490.00
16	015	3153	480.00
16	015	3156	390.00
16	015	3157	390.00
16	015	3160	390.00
16	015	3161	390.00
16	016	3153	480.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
16	029	4322	430.00
16	030	3064	450.00
16	030	4322	450.00
16	031	3064	380.00
16	031	3469	380.00
16	040	3100	380.00
16	040	7004	30.00
16	040	7004	610.00
16	050	3200	930.00
16	060	3037	280.00
16	060	3159	180.00
16	060	3162	180.00

15	010	3144	790.00
15	010	3147	820.00
15	010	3148	820.00
15	011	3099	790.00
15	011	3144	790.00
15	011	3145	10.00
15	012	3099	790.00
15	012	3144	790.00
15	012	3146	610.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
16	016	3155	390.00
16	016	3157	390.00
16	016	3161	390.00
16	016	3162	390.00
16	017	3153	460.00
16	017	3159	460.00
16	017	3160	410.00
16	017	3161	390.00
16	017	3163	410.00
16	018	3153	460.00
16	018	3159	460.00
16	018	3161	390.00
16	018	3162	410.00
16	018	3163	410.00
16	019	3160	360.00
16	019	3162	360.00
16	019	3163	410.00
16	019	3164	360.00
16	020	3037	520.00
16	020	3160	360.00
16	020	3162	360.00
16	020	3164	440.00
16	022	3064	450.00
16	023	3064	450.00
16	023	3065	460.00
16	023	4305	460.00
16	023	4322	460.00
16	024	3065	460.00
16	024	3066	460.00
16	024	4305	460.00
16	024	4322	460.00
16	025	4305	460.00
16	026	3067	430.00
16	026	3068	430.00
16	026	3469	430.00
16	026	4305	460.00
16	027	3066	430.00
16	027	3067	430.00
16	027	3469	430.00
16	027	4322	460.00
16	028	4322	460.00
16	029	3064	380.00
16	029	3065	430.00
16	029	3469	430.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
17	002	3166	360.00
17	002	3167	360.00
17	018	3100	500.00
17	019	3100	500.00
17	020	3100	500.00
17	021	3100	500.00
17	021	3374	500.00
17	021	3375	500.00
17	022	3375	450.00
17	022	40413	500.00
17	023	3374	450.00
17	023	3375	450.00

16	061	3159	160.00
16	061	3162	160.00
16	062	3159	160.00
16	062	3162	160.00
16	062	4263	160.00
16	063	3159	160.00
16	063	3160	160.00
16	063	4263	160.00
16	064	3159	160.00
16	064	3160	160.00
16	065	3037	280.00
16	065	3150	180.00
16	065	3159	180.00
16	065	3160	180.00
16	065	7060	200.00
16	066	3037	280.00
16	066	3160	160.00
16	067	3037	280.00
16	067	3159	180.00
16	068	3037	280.00
16	068	3159	180.00
16	068	3162	180.00
16	069	3162	180.00
16	070	3151	610.00
16	070	3167	360.00
16	090	3065	330.00
16	090	3068	210.00
17	001	3037	470.00
17	001	3160	320.00
17	001	3162	360.00
17	002	3160	360.00
17	002	3162	360.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
17	033	3374	470.00
17	033	3375	470.00
17	033	3380	470.00
17	034	3037	520.00
17	034	3374	470.00
17	034	3376	470.00
17	034	3380	470.00
17	035	3037	520.00
17	035	3376	470.00
17	035	3377	470.00
17	035	3380	470.00
17	036	3037	520.00
17	036	3377	470.00
17	036	3378	470.00
17	036	3380	470.00
17	037	3037	520.00
17	037	3375	370.00
17	037	3382	320.00
17	038	3037	520.00
17	038	3374	370.00
17	038	3375	370.00
17	038	3382	320.00
17	039	3037	470.00
17	039	3374	370.00
17	039	3376	370.00
17	039	3382	320.00
17	040	3037	470.00
17	040	3376	370.00
17	040	3377	370.00
17	040	3382	320.00
17	041	3037	520.00
17	041	3377	370.00
17	041	3378	370.00
17	041	3382	320.00

17	023	40413	500.00
17	024	3374	450.00
17	024	3376	450.00
17	024	40413	500.00
17	025	3376	450.00
17	025	3377	450.00
17	025	40413	500.00
17	026	3377	450.00
17	026	3378	450.00
17	027	3375	420.00
17	027	3379	450.00
17	027	3380	470.00
17	028	3374	420.00
17	028	3375	420.00
17	028	3379	450.00
17	028	3380	470.00
17	029	3374	420.00
17	029	3376	420.00
17	029	3379	450.00
17	029	3380	470.00
17	030	3376	420.00
17	030	3377	420.00
17	030	3379	450.00
17	030	3380	470.00
17	031	3377	420.00
17	031	3378	420.00
17	031	3379	450.00
17	031	3380	470.00
17	032	3037	470.00
17	032	3375	470.00
17	032	3380	470.00
17	033	3037	520.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
17	045	3374	260.00
17	045	3375	260.00
17	045	3383	260.00
17	045	3384	260.00
17	046	3374	260.00
17	046	3376	260.00
17	046	3383	260.00
17	046	3384	260.00
17	047	3376	260.00
17	047	3377	260.00
17	047	3383	260.00
17	047	3384	260.00
17	048	3377	260.00
17	048	3378	260.00
17	048	3383	260.00
17	048	3384	260.00
17	049	3375	260.00
17	049	3378	260.00
17	049	3384	260.00
17	049	3385	260.00
17	050	3374	260.00
17	050	3375	260.00
17	050	3384	260.00
17	050	3385	260.00
17	051	3377	260.00
17	051	3378	260.00
17	051	3384	260.00
17	051	3385	260.00
17	053	4263	360.00
17	054	3375	10.00
17	054	3375	190.00
17	054	4263	10.00
17	054	4263	150.00
17	054	7042	10.00



17	042	3375	290.00
17	042	3382	320.00
17	042	3383	260.00
17	043	3377	290.00
17	043	3378	290.00
17	043	3382	320.00
17	043	3383	260.00
17	044	3375	260.00
17	044	3383	260.00
17	044	3384	260.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
18	001	3169	800.00
18	001	3170	930.00
18	001	3171	500.00
18	002	3100	960.00
18	002	3168	930.00
18	002	3169	800.00
18	002	3171	500.00
18	002	3172	960.00
18	002	3176	430.00
18	003	3100	960.00
18	003	3171	500.00
18	003	3172	800.00
18	003	3173	800.00
18	003	3174	800.00
18	004	3171	500.00
18	004	3174	500.00
18	005	3168	500.00
18	005	3170	500.00
18	005	3171	500.00
18	005	3173	500.00
18	005	3175	500.00
18	006	3168	680.00
18	006	3171	500.00
18	006	3172	680.00
18	006	3173	800.00
18	006	3175	620.00
18	007	3171	500.00
18	007	3172	680.00
18	007	3173	800.00
18	007	3176	680.00
18	008	3171	500.00
18	008	3173	800.00
18	008	3174	680.00
18	008	3175	620.00
18	008	3176	680.00
18	008	3278	680.00
18	009	3174	680.00
18	010	3168	550.00
18	010	3170	550.00
18	010	3175	620.00
18	010	3177	510.00
18	010	3178	550.00
18	011	3168	550.00
18	011	3172	550.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
18	025	3100	960.00
18	025	3185	930.00
18	026	3185	930.00
18	027	3182	620.00
18	027	3185	680.00
18	027	3189	590.00
18	028	3182	620.00
18	028	3185	550.00
18	028	3190	540.00
18	029	3185	510.00
18	029	3190	540.00
18	029	3191	420.00
18	030	3185	510.00
18	030	3191	420.00
18	030	3192	380.00
18	031	3185	510.00

17	054	7042	130.00
17	054	7042	150.00
17	054	7042	50.00
17	055	3374	360.00
17	060	3100	500.00
17	060	3374	260.00
17	060	3375	290.00
17	060	3377	450.00
18	001	3100	960.00
18	001	3168	930.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
18	012	3172	550.00
18	012	3175	620.00
18	012	3176	500.00
18	012	3177	550.00
18	013	3174	550.00
18	013	3176	500.00
18	013	3177	510.00
18	014	3174	550.00
18	014	3177	510.00
18	015	3168	520.00
18	015	3170	520.00
18	015	3172	520.00
18	015	3177	410.00
18	015	3179	420.00
18	016	3168	520.00
18	016	3177	510.00
18	016	3179	420.00
18	016	3180	520.00
18	017	3174	510.00
18	018	3168	380.00
18	018	3170	380.00
18	018	3179	410.00
18	018	3181	410.00
18	019	3168	380.00
18	019	3179	410.00
18	019	3183	380.00
18	020	3100	960.00
18	020	3174	550.00
18	020	3176	380.00
18	020	3183	380.00
18	020	3184	380.00
18	021	3100	960.00
18	021	3169	800.00
18	021	3170	930.00
18	021	3185	930.00
18	022	3169	800.00
18	022	3170	680.00
18	022	3185	680.00
18	022	3186	800.00
18	023	3170	550.00
18	023	3185	550.00
18	023	3187	620.00
18	023	3188	550.00
18	024	3185	550.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
19	007	3425	1.060.00
19	008	3420	1.210.00
19	008	3421	1.210.00
19	008	3422	1.210.00
19	009	3201	1.210.00
19	009	3420	1.210.00
19	010	3201	1.210.00
19	010	3202	1.210.00
19	011	3202	1.210.00
19	012	3425	1.060.00
19	013	3420	1.060.00
19	013	3421	1.060.00
19	013	3427	1.060.00
19	014	3201	1.060.00
19	014	3420	1.060.00
19	014	3427	1.060.00

18	040	3100	820.00
18	040	3193	800.00
18	041	3193	680.00
18	041	3194	680.00
18	042	3193	550.00
18	042	3195	550.00
18	042	3196	550.00
18	043	3177	500.00
18	043	3193	520.00
18	044	3100	960.00
18	044	3193	930.00
18	045	3193	680.00
18	046	3193	550.00
18	046	3196	550.00
18	047	3193	510.00
18	050	3100	960.00
18	050	3278	430.00
19	001	3417	1.820.00
19	002	3204	1.820.00
19	003	3423	1.510.00
19	004	3201	1.360.00
19	004	3420	1.510.00
19	005	3201	1.360.00
19	005	3202	1.360.00
19	005	3419	1.510.00
19	006	3202	1.360.00
19	007	3421	1.210.00
19	007	3422	1.210.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
19	075	4097	910.00
19	076	4097	140.00
19	076	4097	910.00
19	077	4093	1.060.00
19	077	4098	1.060.00
19	077	4099	1.060.00
19	078	4098	680.00
19	078	4099	680.00
19	078	4102	760.00
19	079	4099	680.00
19	079	4100	680.00
19	079	4102	760.00
19	080	4100	680.00
19	080	4101	610.00
19	080	4102	760.00
19	081	4101	610.00
19	081	4102	760.00
19	082	4093	10.00
19	082	4093	760.00
19	082	4102	760.00
19	082	4103	610.00
19	083	4102	760.00
19	083	4103	610.00
19	083	4104	610.00
19	084	4102	760.00
19	084	4104	610.00
19	084	4105	610.00
19	085	4102	760.00
19	085	4105	610.00
19	085	4106	610.00
19	086	4093	760.00
19	086	4107	380.00
19	086	4111	460.00
19	087	4107	380.00
19	087	4108	380.00
19	087	4111	460.00
19	088	4108	380.00
19	088	4109	380.00
19	088	4111	460.00
19	089	4109	380.00
19	089	4111	460.00
19	091	4093	10.00
19	091	4093	760.00

19	015	3201	1.060.00
19	015	3202	1.060.00
19	016	3202	1.060.00
19	017	3423	1.510.00
19	018	3204	1.510.00
19	018	3417	1.510.00
19	018	3419	1.510.00
19	019	3423	30.00
19	030	3357	550.00
19	060	3429	460.00
19	061	4264	460.00
19	061	4265	460.00
19	061	4266	460.00
19	061	4267	460.00
19	061	4268	460.00
19	062	4263	460.00
19	070	3427	1.060.00
19	071	3427	1.060.00
19	072	4093	760.00
19	072	4094	760.00
19	072	4097	1.060.00
19	073	4094	760.00
19	073	4095	760.00
19	073	4097	1.060.00
19	074	4095	760.00
19	074	4096	760.00
19	074	4097	910.00
19	075	4096	760.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
19	091	4111	460.00
19	092	4107	380.00
19	092	4108	380.00
19	092	4111	460.00
19	093	4108	380.00
19	093	4109	380.00
19	093	4111	460.00
19	094	4109	380.00
19	094	4111	460.00
19	096	3481	460.00
19	097	3481	460.00
19	120	4252	1.360.00
19	120	4255	1.360.00
19	121	4255	1.360.00
19	122	4255	1.060.00
19	123	4259	910.00
19	124	4255	910.00
19	125	4255	1.060.00
19	126	4255	1.360.00
19	127	4259	760.00
19	128	4259	760.00
19	129	4259	910.00
19	130	4259	910.00
19	131	4258	910.00
19	131	4259	910.00
19	132	4259	910.00
19	133	4259	910.00
19	134	4097	910.00
19	134	4259	910.00
19	135	4251	1.510.00
19	136	4252	1.510.00
19	150	3422	1.510.00
20	009	4263	70.00
90	001	3037	820.00
90	001	3044	750.00
90	001	3100	960.00
90	001	3198	380.00
90	001	3199	380.00
90	001	3200	380.00
90	001	3278	380.00
90	001	4263	10.00
90	001	4263	130.00
90	001	7002	20.00





Setor	Quadra	Logradouro	Valor
19	091	4107	380.00
90	001	7016	20.00
90	001	7042	20.00
90	001	7042	310.00
90	001	7042	330.00
90	001	7061	10.00
90	002	3014	790.00
90	002	3037	10.00
90	002	3100	10.00
90	002	3428	20.00
90	002	3428	380.00
90	002	4263	10.00
90	002	7003	20.00
90	002	7003	40.00
90	002	7062	10.00
90	004	4252	310.00
90	004	4263	310.00
90	004	7015	10.00
90	004	7015	130.00
90	004	7015	30.00
90	004	7015	40.00
90	005	4263	20.00
90	005	7020	20.00
90	006	3200	10.00
90	006	3200	680.00
90	007	4263	230.00
90	008	4263	10.00
91	001	3205	70.00
91	001	3206	70.00
91	002	3205	70.00
91	002	3207	70.00
91	003	3208	70.00
91	004	3205	70.00
91	004	3207	70.00
91	004	3209	70.00
91	005	3205	70.00
91	005	3206	70.00
91	005	3210	70.00
91	006	3205	70.00
91	006	3206	70.00
91	006	3210	70.00
91	006	3211	70.00
91	006	3212	70.00
91	006	3213	70.00
91	007	3211	70.00
92	013	3227	380.00
92	014	3227	380.00
92	014	4308	460.00
92	015	3228	380.00
92	015	3229	380.00
92	016	3229	380.00
92	016	3230	380.00
92	016	3232	380.00
92	017	3230	380.00
92	017	3231	610.00
92	017	3232	380.00
92	017	4308	460.00
92	018	3225	310.00
92	018	3232	310.00
92	018	3233	310.00
92	019	3225	310.00
92	019	3226	310.00
92	019	3233	310.00
92	020	3226	310.00
92	020	3227	310.00
92	021	3227	310.00
92	021	3228	310.00
92	021	3232	380.00
92	021	3233	310.00

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
90	001	7013	20.00
91	007	3214	70.00
91	008	3205	70.00
91	008	3214	70.00
91	009	3205	70.00
91	009	3215	70.00
91	010	3215	70.00
91	010	3216	70.00
91	011	3205	70.00
91	011	3213	70.00
91	012	3205	70.00
91	012	3213	70.00
91	013	3207	70.00
91	014	3216	70.00
91	015	3216	70.00
92	001	3225	530.00
92	002	3224	760.00
92	002	3225	530.00
92	002	3226	530.00
92	003	3224	760.00
92	003	3226	530.00
92	003	3227	530.00
92	004	3224	760.00
92	004	3227	530.00
92	004	3228	530.00
92	004	4308	460.00
92	005	3224	760.00
92	005	3228	530.00
92	005	3229	530.00
92	006	3224	760.00
92	006	3229	530.00
92	006	3230	530.00
92	007	3224	760.00
92	007	3230	530.00
92	007	3231	610.00
92	008	3224	760.00
92	009	3224	760.00
92	009	3237	530.00
92	010	3224	760.00
92	011	3225	380.00
92	011	4308	460.00
92	012	3225	380.00
92	012	3226	380.00
92	012	3232	380.00
92	013	3226	380.00
92	027	3235	310.00
92	027	3236	310.00
92	028	3232	380.00
92	028	3236	310.00
92	028	3236	310.00
92	028	3237	310.00
92	029	3232	380.00
92	029	3233	310.00
92	029	3237	310.00
92	029	3238	310.00
92	030	3232	380.00
92	030	3238	310.00
92	030	3239	310.00
92	031	3232	380.00
92	031	3233	310.00
92	031	3239	310.00
92	032	3225	230.00
92	033	3225	230.00
92	033	3226	230.00
92	034	3226	230.00
92	034	3227	230.00
92	035	3227	230.00
92	035	3228	230.00
92	035	3233	230.00
92	035	3240	130.00
92	036	3228	230.00

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	022	3228	310.00
92	022	3229	310.00
92	022	3232	380.00
92	023	3229	310.00
92	023	3230	310.00
92	023	3232	380.00
92	023	3233	310.00
92	024	3230	310.00
92	024	3231	530.00
92	024	3232	380.00
92	024	3233	310.00
92	025	3231	530.00
92	025	3232	380.00
92	025	3234	310.00
92	026	3232	380.00
92	026	3234	310.00
92	026	3235	310.00
92	027	3232	380.00
92	027	3233	310.00
92	042	3240	130.00
92	043	3237	230.00
92	043	3238	230.00
92	043	3240	130.00
92	044	3238	230.00
92	044	3239	230.00
92	044	3240	130.00
92	045	3239	230.00
92	045	3240	130.00
92	046	3225	80.00
92	047	3225	80.00
92	047	3226	80.00
92	048	3226	80.00
92	048	3227	80.00
92	049	3227	80.00
92	049	3228	80.00
92	049	3240	130.00
92	049	3240	80.00
92	050	3228	80.00
92	050	3229	80.00
92	050	4318	80.00
92	051	3229	80.00
92	051	3230	80.00
92	051	3240	130.00
92	052	3230	80.00
92	052	3231	160.00
92	052	3240	130.00
92	053	3231	160.00
92	053	3234	130.00
92	053	3240	130.00
92	054	3234	130.00
92	054	3235	80.00
92	054	3240	130.00
92	055	3235	80.00
92	055	3236	100.00
92	055	3240	130.00
92	056	3236	100.00
92	056	3237	110.00
92	056	3240	130.00
92	056	4318	100.00
92	057	3237	110.00
92	057	3238	80.00
92	057	3240	130.00
92	058	3238	80.00
92	075	3227	10.00
92	075	3231	10.00
92	075	3231	160.00
92	075	3237	10.00
92	075	3462	10.00
92	075	3462	160.00
92	075	4328	160.00

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	036	3229	230.00
92	037	3229	230.00
92	037	3230	230.00
92	037	3240	130.00
92	038	3230	230.00
92	038	3231	230.00
92	038	3240	130.00
92	039	3231	230.00
92	039	3234	230.00
92	039	3240	130.00
92	040	3233	230.00
92	040	3234	230.00
92	040	3235	230.00
92	040	3240	130.00
92	041	3235	230.00
92	041	3236	230.00
92	041	3240	130.00
92	042	3236	230.00
92	042	3237	230.00
92	058	3239	110.00
92	058	3240	130.00
92	059	3239	110.00
92	059	3240	130.00
92	060	3225	80.00
92	061	3225	80.00
92	061	3226	80.00
92	062	3225	80.00
92	062	3226	80.00
92	062	3227	80.00
92	063	3227	80.00
92	063	3228	80.00
92	064	3228	80.00
92	064	3229	80.00
92	065	3229	80.00
92	065	3230	80.00
92	065	3462	80.00
92	065	4318	80.00
92	066	3230	80.00
92	066	3231	130.00
92	066	4318	80.00
92	067	3231	130.00
92	067	3234	100.00
92	068	3234	100.00
92	068	3235	80.00
92	069	3235	80.00
92	069	3236	80.00
92	069	4328	80.00
92	070	3228	80.00
92	070	3236	80.00
92	070	3237	100.00
92	071	3237	100.00
92	071	3238	80.00
92	072	3238	80.00
92	072	3239	100.00
92	073	3239	100.00
92	074	3224	610.00
92	074	3233	420.00
92	074	3237	380.00
92	074	3462	610.00
92	074	4308	460.00
92	074	7007	10.00
92	074	7007	610.00
92	074	8008	610.00
92	092	3693	530.00
92	093	3354	610.00
92	093	3686	610.00
92	093	3691	610.00
92	093	3692	610.00
92	094	3686	610.00
92	094	3693	530.00





92	076	3233	310.00
92	078	3232	460.00
92	078	3237	460.00
92	079	3462	150.00
92	080	4263	760.00
92	081	3686	610.00
92	081	3687	610.00
92	081	3749	830.00
92	082	3687	610.00
92	082	3749	830.00
92	083	3686	610.00
92	083	3687	610.00
92	083	3688	610.00
92	084	3686	610.00
92	084	3687	610.00
92	084	3688	610.00
92	085	3686	610.00
92	085	3688	610.00
92	085	3689	610.00
92	086	3686	610.00
92	086	3688	610.00
92	086	3689	610.00
92	087	3686	610.00
92	087	3689	610.00
92	087	3690	610.00
92	088	3686	610.00
92	088	3689	610.00
92	088	3690	610.00
92	089	3686	610.00
92	089	3690	610.00
92	089	3691	610.00
92	090	3686	610.00
92	090	3690	610.00
92	090	3691	610.00
92	091	3686	610.00
92	091	3691	610.00
92	092	3686	610.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	109	3702	460.00
92	110	3686	460.00
92	110	3701	460.00
92	110	3702	460.00
92	110	3756	460.00
92	111	3686	460.00
92	111	3702	460.00
92	111	3703	460.00
92	112	3686	460.00
92	112	3702	460.00
92	112	3703	460.00
92	113	3686	460.00
92	113	3703	460.00
92	113	3704	460.00
92	115	3686	460.00
92	115	3704	460.00
92	115	3705	380.00
92	116	3686	460.00
92	116	3704	460.00
92	116	3705	380.00
92	117	3686	460.00
92	117	3705	380.00
92	117	3706	380.00
92	118	3686	460.00
92	118	3705	380.00
92	118	3706	380.00
92	119	3686	460.00
92	119	3706	380.00
92	119	3707	380.00
92	120	3686	460.00
92	120	3706	380.00
92	120	3707	380.00
92	121	3686	460.00

92	095	3686	610.00
92	095	3693	530.00
92	095	3694	530.00
92	096	3686	610.00
92	096	3693	530.00
92	096	3694	530.00
92	097	3686	610.00
92	097	3694	530.00
92	097	3695	530.00
92	098	3686	610.00
92	098	3694	530.00
92	098	3695	530.00
92	099	3686	610.00
92	099	3695	530.00
92	099	3696	530.00
92	100	3686	610.00
92	100	3695	530.00
92	100	3696	530.00
92	101	3686	610.00
92	101	3696	530.00
92	101	3697	530.00
92	102	3686	610.00
92	102	3696	530.00
92	102	3697	530.00
92	103	3686	680.00
92	103	3697	530.00
92	103	3698	530.00
92	104	3686	680.00
92	104	3697	530.00
92	104	3698	530.00
92	105	3686	760.00
92	105	3698	530.00
92	105	3699	530.00
92	106	3686	760.00
92	106	3698	530.00
92	106	3699	530.00
92	109	3686	460.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	125	3686	380.00
92	125	3709	310.00
92	125	3710	310.00
92	126	3686	380.00
92	126	3709	310.00
92	126	3710	310.00
92	127	3686	380.00
92	127	3710	310.00
92	128	3686	310.00
92	128	3711	230.00
92	128	3712	230.00
92	129	3686	310.00
92	129	3711	230.00
92	130	3686	310.00
92	130	3712	230.00
92	131	3712	230.00
92	131	3713	230.00
92	132	3686	310.00
92	132	3712	230.00
92	132	3714	230.00
92	133	3686	310.00
92	133	3712	230.00
92	133	3713	230.00
92	133	3714	230.00
92	134	3712	230.00
92	134	3713	230.00
92	134	3714	230.00
92	135	3686	310.00
92	135	3714	230.00
92	135	3715	230.00
92	136	3686	310.00
92	136	3713	230.00
92	136	3714	230.00

92	121	3707	380.00
92	121	3708	380.00
92	122	3686	460.00
92	122	3707	380.00
92	122	3708	380.00
92	123	3686	380.00
92	123	3708	380.00
92	123	3709	380.00
92	124	3686	380.00
92	124	3708	310.00
92	124	3709	310.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	140	3686	310.00
92	140	3713	230.00
92	140	3715	230.00
92	140	3716	230.00
92	141	3713	230.00
92	141	3715	220.00
92	141	3716	220.00
92	142	3716	220.00
92	142	3717	230.00
92	142	3718	220.00
92	143	3686	310.00
92	143	3716	230.00
92	143	3717	230.00
92	143	3718	230.00
92	144	3686	310.00
92	144	3713	230.00
92	144	3716	230.00
92	144	3718	230.00
92	145	3713	230.00
92	145	3716	220.00
92	145	3718	220.00
92	146	3717	230.00
92	146	3718	220.00
92	146	3719	220.00
92	147	3686	310.00
92	147	3717	230.00
92	147	3718	230.00
92	147	3719	230.00
92	148	3686	310.00
92	148	3713	230.00
92	148	3718	230.00
92	148	3719	230.00
92	149	3713	230.00
92	149	3718	220.00
92	149	3719	220.00
92	150	3717	230.00
92	150	3719	220.00
92	150	3720	220.00
92	151	3686	310.00
92	151	3717	230.00
92	151	3719	230.00
92	151	3720	230.00
92	152	3686	310.00
92	152	3713	230.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	165	3713	230.00
92	165	3722	220.00
92	165	3723	220.00
92	166	3717	230.00
92	166	3723	220.00
92	166	3724	220.00
92	167	3686	280.00
92	167	3717	230.00
92	167	3723	230.00
92	167	3724	230.00
92	168	3686	280.00

92	136	3715	230.00
92	137	3713	230.00
92	137	3714	230.00
92	137	3715	220.00
92	138	3715	220.00
92	138	3716	220.00
92	138	3717	230.00
92	139	3686	310.00
92	139	3715	230.00
92	139	3716	230.00
92	139	3717	230.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	152	3719	230.00
92	152	3720	230.00
92	153	3713	230.00
92	153	3719	220.00
92	153	3720	220.00
92	154	3717	230.00
92	154	3720	220.00
92	154	3721	220.00
92	155	3686	310.00
92	155	3717	230.00
92	155	3720	230.00
92	155	3721	230.00
92	156	3686	310.00
92	156	3713	230.00
92	156	3720	230.00
92	156	3721	230.00
92	157	3713	230.00
92	157	3720	220.00
92	157	3721	220.00
92	158	3717	230.00
92	158	3721	220.00
92	158	3722	220.00
92	159	3686	310.00
92	159	3717	230.00
92	159	3721	230.00
92	159	3722	230.00
92	160	3686	310.00
92	160	3713	230.00
92	160	3721	230.00
92	160	3722	230.00
92	161	3713	230.00
92	161	3721	220.00
92	161	3722	220.00
92	162	3717	230.00
92	162	3722	220.00
92	162	3723	220.00
92	163	3686	280.00
92	163	3717	230.00
92	163	3722	230.00
92	163	3723	230.00
92	164	3686	280.00
92	164	3713	230.00
92	164	3722	230.00
92	164	3723	230.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	177	3728	220.00
92	178	3717	220.00
92	178	3726	200.00
92	178	3729	200.00
92	179	3686	280.00
92	179	3717	220.00
92	179	3726	220.00
92	179	3729	220.00
92	180	3686	280.00
92	180	3726	220.00
92	180	3728	220.00



92	168	3713	230.00
92	168	3723	230.00
92	168	3724	230.00
92	169	3713	230.00
92	169	3723	220.00
92	169	3724	220.00
92	170	3717	230.00
92	170	3724	220.00
92	170	3725	200.00
92	171	3686	280.00
92	171	3717	230.00
92	171	3724	230.00
92	171	3725	220.00
92	172	3686	280.00
92	172	3713	230.00
92	172	3724	230.00
92	172	3725	220.00
92	173	3713	230.00
92	173	3724	220.00
92	173	3725	200.00
92	174	3717	220.00
92	174	3725	200.00
92	174	3726	200.00
92	175	3686	280.00
92	175	3717	220.00
92	175	3725	220.00
92	175	3726	220.00
92	176	3686	280.00
92	176	3725	220.00
92	176	3726	220.00
92	176	3728	220.00
92	177	3725	200.00
92	177	3726	200.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	192	3686	280.00
92	192	3728	220.00
92	192	3731	220.00
92	192	3732	220.00
92	193	3728	220.00
92	193	3731	200.00
92	193	3732	200.00
92	194	3717	220.00
92	194	3732	200.00
92	194	3733	200.00
92	195	3686	280.00
92	195	3717	220.00
92	195	3732	220.00
92	195	3733	220.00
92	196	3686	280.00
92	196	3728	220.00
92	196	3732	220.00
92	196	3733	220.00
92	197	3728	220.00
92	197	3732	200.00
92	197	3733	200.00
92	198	3717	200.00
92	198	3733	200.00
92	198	3734	190.00
92	199	3686	230.00
92	199	3717	200.00
92	199	3733	220.00
92	199	3734	200.00
92	200	3686	230.00
92	200	3728	200.00
92	200	3733	220.00
92	200	3734	200.00
92	201	3728	200.00
92	201	3733	200.00

92	180	3729	220.00
92	181	3726	200.00
92	181	3728	220.00
92	181	3729	200.00
92	182	3717	220.00
92	182	3729	200.00
92	182	3730	200.00
92	183	3686	280.00
92	183	3717	220.00
92	183	3729	220.00
92	183	3730	220.00
92	184	3686	40.00
92	185	3728	220.00
92	185	3729	200.00
92	185	3730	200.00
92	186	3717	220.00
92	186	3730	200.00
92	186	3731	200.00
92	187	3686	280.00
92	187	3717	220.00
92	187	3730	220.00
92	187	3731	220.00
92	188	3686	40.00
92	189	3728	220.00
92	189	3730	200.00
92	189	3731	200.00
92	190	3717	220.00
92	190	3731	200.00
92	190	3732	200.00
92	191	3686	280.00
92	191	3717	220.00
92	191	3731	220.00
92	191	3732	220.00
92	204	3734	200.00
92	204	3735	200.00
92	205	3728	200.00
92	205	3734	190.00
92	205	3735	190.00
92	206	3735	190.00
92	206	3735	30.00
92	207	3686	230.00
92	207	3717	200.00
92	207	3735	200.00
92	207	3736	200.00
92	208	3686	230.00
92	208	3728	200.00
92	208	3735	200.00
92	208	3736	200.00
92	209	3728	200.00
92	209	3735	190.00
92	209	3736	190.00
92	244	3749	830.00
92	245	3700	350.00
92	246	3700	350.00
92	246	3701	350.00
92	247	3700	350.00
92	247	3701	350.00
92	248	3700	350.00
92	248	3701	350.00
92	249	3700	350.00
92	249	3701	350.00
92	250	3686	350.00
92	250	3700	350.00
92	250	3701	350.00
92	251	3700	350.00
92	251	3701	350.00
92	252	3700	350.00

92	201	3734	190.00
92	202	3717	200.00
92	202	3734	190.00
92	202	3735	190.00
92	203	3686	230.00
92	203	3717	200.00
92	203	3734	200.00
92	203	3735	200.00
92	204	3686	230.00
92	204	3728	200.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
92	401	7025	760.00
92	401	7025	880.00
93	001	3100	820.00
93	001	3241	820.00
93	002	3100	820.00
93	002	3241	680.00
93	002	3438	820.00
93	002	4337	820.00
93	002	4337	930.00
93	003	3100	820.00
93	003	3241	680.00
93	003	3438	820.00
93	004	3100	820.00
93	004	3241	820.00
93	004	3249	590.00
93	005	3100	820.00
93	005	3241	590.00
93	005	3242	800.00
93	005	3243	590.00
93	006	3241	680.00
93	006	3244	590.00
93	006	3245	590.00
93	006	3247	590.00
93	007	3241	680.00
93	007	3244	590.00
93	007	3245	590.00
93	007	3246	590.00
93	008	3241	680.00
93	008	3245	590.00
93	008	3246	590.00
93	008	3248	590.00
93	009	3241	750.00
93	009	3245	590.00
93	009	3248	590.00
93	009	3249	590.00
93	010	3241	680.00
93	010	3245	590.00
93	010	3249	590.00
93	010	3250	590.00
93	011	3244	510.00
93	011	3245	590.00
93	011	3247	510.00
93	011	3251	380.00
93	012	3244	510.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	023	3253	410.00
93	023	3254	380.00
93	024	3253	410.00
93	025	3248	380.00
93	025	3252	410.00
93	025	3253	410.00
93	025	3254	380.00
93	026	3249	380.00
93	026	3252	410.00
93	026	3253	410.00
93	026	3254	380.00
93	027	3249	380.00
93	027	3250	410.00

92	252	3701	350.00
92	253	3700	350.00
92	253	3701	350.00
92	254	3700	350.00
92	254	3701	350.00
92	255	3686	350.00
92	255	3700	350.00
92	255	3701	350.00
92	300	7025	10.00
92	401	7025	10.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	012	3245	590.00
93	012	3246	510.00
93	012	3251	380.00
93	013	3245	590.00
93	013	3246	510.00
93	013	3248	510.00
93	013	3251	380.00
93	014	3245	590.00
93	014	3248	510.00
93	014	3251	380.00
93	014	3252	510.00
93	015	3245	510.00
93	015	3249	510.00
93	015	3250	380.00
93	016	3244	380.00
93	016	3247	380.00
93	016	3251	380.00
93	016	3253	410.00
93	017	3244	380.00
93	017	3246	380.00
93	017	3251	380.00
93	017	3253	410.00
93	018	3245	590.00
93	018	3249	510.00
93	018	3251	380.00
93	018	3252	510.00
93	019	3248	430.00
93	019	3251	380.00
93	019	3252	380.00
93	019	3253	410.00
93	020	3249	430.00
93	020	3251	380.00
93	020	3252	380.00
93	020	3253	410.00
93	021	3249	430.00
93	021	3250	380.00
93	021	3253	410.00
93	021	3273	410.00
93	022	3244	410.00
93	022	3247	410.00
93	022	3253	410.00
93	022	3254	380.00
93	023	3244	410.00
93	023	3246	410.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	035	3255	350.00
93	036	3037	380.00
93	036	3246	340.00
93	036	3248	380.00
93	036	3255	340.00
93	037	3037	380.00
93	037	3248	380.00
93	037	3252	340.00
93	037	3255	340.00
93	038	3037	380.00
93	038	3252	380.00
93	038	3255	340.00
93	038	3256	340.00





93	027	3253	410.00
93	028	3037	380.00
93	028	3244	380.00
93	028	3247	380.00
93	028	3254	380.00
93	029	3037	380.00
93	029	3244	380.00
93	029	3246	380.00
93	029	3254	380.00
93	030	3037	380.00
93	030	3246	380.00
93	030	3248	380.00
93	030	3254	380.00
93	031	3037	380.00
93	031	3248	380.00
93	031	3252	380.00
93	031	3254	380.00
93	032	3037	380.00
93	032	3249	380.00
93	032	3252	380.00
93	032	3254	380.00
93	033	3037	380.00
93	033	3249	380.00
93	033	3250	380.00
93	034	3037	380.00
93	034	3244	340.00
93	034	3247	380.00
93	034	3255	350.00
93	035	3037	380.00
93	035	3244	380.00
93	035	3246	380.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	047	3244	260.00
93	047	3246	280.00
93	047	3257	310.00
93	047	3258	250.00
93	048	3248	380.00
93	048	3252	310.00
93	048	3257	340.00
93	048	3258	340.00
93	049	3252	310.00
93	049	3256	280.00
93	049	3257	310.00
93	049	3258	310.00
93	050	3249	280.00
93	051	3244	220.00
93	051	3247	220.00
93	051	3258	250.00
93	051	3259	220.00
93	052	3244	220.00
93	052	3246	280.00
93	052	3258	250.00
93	052	3259	220.00
93	052	3260	220.00
93	053	3248	420.00
93	053	3252	310.00
93	053	3258	340.00
93	053	3259	310.00
93	054	3252	310.00
93	054	3256	280.00
93	054	3258	310.00
93	054	3259	280.00
93	055	3249	280.00
93	055	3259	280.00
93	056	3259	220.00
93	057	3244	190.00
93	057	3259	220.00
93	058	3246	220.00
93	058	3259	220.00

93	039	3037	380.00
93	039	3249	380.00
93	039	3250	380.00
93	040	3244	310.00
93	040	3247	310.00
93	040	3255	350.00
93	040	3257	310.00
93	041	3244	310.00
93	041	3246	310.00
93	041	3255	350.00
93	041	3257	310.00
93	042	3246	310.00
93	042	3248	420.00
93	042	3255	340.00
93	042	3257	310.00
93	043	3248	420.00
93	043	3252	310.00
93	043	3255	340.00
93	043	3257	340.00
93	044	3252	310.00
93	044	3255	340.00
93	044	3256	310.00
93	044	3257	310.00
93	045	3249	310.00
93	045	3250	310.00
93	045	3255	280.00
93	045	3257	310.00
93	046	3244	260.00
93	046	3247	260.00
93	046	3257	310.00
93	046	3258	250.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	064	3100	800.00
93	064	3242	800.00
93	064	3243	800.00
93	064	3262	800.00
93	065	3100	800.00
93	065	3261	800.00
93	065	3262	800.00
93	065	3263	780.00
93	066	3100	800.00
93	066	3261	800.00
93	067	3181	680.00
93	067	3242	680.00
93	067	3243	680.00
93	068	3242	680.00
93	068	3243	680.00
93	068	3260	680.00
93	068	3342	680.00
93	069	3261	800.00
93	069	3262	680.00
93	069	3263	590.00
93	069	3264	590.00
93	069	3265	590.00
93	070	3181	620.00
93	070	3241	620.00
93	070	3242	680.00
93	070	3260	590.00
93	070	3264	590.00
93	071	3261	590.00
93	071	3263	590.00
93	071	3264	590.00
93	071	3266	500.00
93	072	3261	590.00
93	072	3269	590.00
93	074	3241	610.00
93	074	3242	500.00
93	074	3250	590.00
93	074	3267	500.00

93	059	3252	310.00
93	059	3259	310.00
93	060	3252	310.00
93	060	3259	280.00
93	061	3259	250.00
93	062	3249	280.00
93	062	3259	280.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	078	3242	500.00
93	078	3250	380.00
93	078	3267	500.00
93	078	3268	500.00
93	079	3261	410.00
93	079	3263	410.00
93	079	3269	500.00
93	079	3270	410.00
93	080	3242	410.00
93	080	3250	380.00
93	080	3268	410.00
93	080	3271	410.00
93	081	3242	410.00
93	081	3268	500.00
93	081	3271	410.00
93	081	3272	410.00
93	082	3181	410.00
93	082	3261	410.00
93	082	3270	410.00
93	083	3261	410.00
93	085	3242	410.00
93	085	3250	380.00
93	085	3271	410.00
93	085	3273	410.00
93	086	3242	410.00
93	086	3271	410.00
93	086	3272	410.00
93	086	3273	410.00
93	087	3271	410.00
93	087	3272	410.00
93	087	3273	410.00
93	087	3275	410.00
93	089	3250	410.00
93	089	3273	410.00
93	089	3274	370.00
93	090	3272	410.00
93	090	3273	410.00
93	090	3274	370.00
93	091	3272	410.00
93	091	3273	410.00
93	091	3274	370.00
93	091	3275	410.00
93	092	3181	410.00
93	092	3241	410.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	105	3242	380.00
93	105	3250	380.00
93	105	3250	410.00
93	105	3277	350.00
93	106	3037	380.00
93	106	3242	380.00
93	106	3272	380.00
93	106	3277	350.00
93	107	3037	380.00
93	107	3272	380.00
93	107	3275	380.00
93	107	3277	350.00

93	075	3241	380.00
93	075	3242	500.00
93	075	3268	500.00
93	076	3261	410.00
93	076	3263	620.00
93	076	3266	500.00
93	076	3269	500.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
93	092	3261	410.00
93	092	3273	410.00
93	092	3274	370.00
93	092	3275	410.00
93	093	3242	410.00
93	093	3250	380.00
93	093	3274	370.00
93	093	3276	380.00
93	094	3242	410.00
93	094	3272	410.00
93	094	3274	370.00
93	094	3276	410.00
93	095	3272	410.00
93	095	3274	370.00
93	095	3275	410.00
93	095	3276	410.00
93	096	3261	410.00
93	096	3274	370.00
93	096	3275	410.00
93	096	3276	410.00
93	097	3181	410.00
93	097	3261	410.00
93	097	3276	380.00
93	099	3037	380.00
93	099	3242	380.00
93	099	3250	380.00
93	099	3276	380.00
93	100	3037	380.00
93	100	3242	380.00
93	100	3272	380.00
93	100	3276	410.00
93	101	3037	380.00
93	101	3272	380.00
93	101	3275	380.00
93	101	3276	410.00
93	102	3037	380.00
93	102	3261	380.00
93	102	3275	380.00
93	102	3276	410.00
93	103	3037	380.00
93	103	3261	380.00
93	103	3276	380.00
93	103	40414	380.00
93	105	3037	380.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
94	003	3280	800.00
94	003	3281	500.00
94	003	3282	500.00
94	004	3279	500.00
94	004	3280	800.00
94	004	3282	500.00
94	005	3177	500.00
94	005	3278	500.00
94	005	3279	500.00
94	005	3281	500.00
94	005	3282	500.00
94	006	3279	500.00





93	108	3037	380.00
93	108	3261	380.00
93	108	3275	380.00
93	108	3277	350.00
93	109	3242	380.00
93	109	3248	280.00
93	109	3258	310.00
93	109	3259	280.00
93	109	3272	380.00
93	109	3277	350.00
93	110	3261	410.00
93	115	3248	280.00
93	115	3252	200.00
93	115	3256	200.00
93	116	3244	170.00
93	116	3246	170.00
93	116	3248	170.00
93	118	3277	350.00
93	119	3277	350.00
93	120	3272	350.00
93	121	3248	20.00
93	121	3248	220.00
93	140	3037	410.00
93	200	3248	230.00
94	001	3100	820.00
94	001	3278	800.00
94	001	3279	800.00
94	002	3100	820.00
94	002	3279	800.00
94	002	3280	800.00
94	003	3278	500.00
94	003	3279	500.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	009	3290	360.00
95	010	3284	360.00
95	010	3285	360.00
95	010	3289	360.00
95	010	3290	360.00
95	011	3285	330.00
95	011	3289	310.00
95	011	3291	310.00
95	013	3285	330.00
95	013	3292	310.00
95	014	3284	330.00
95	014	3285	330.00
95	014	3291	330.00
95	014	3293	330.00
95	015	3284	330.00
95	015	3285	330.00
95	015	3292	330.00
95	015	3293	330.00
95	016	3285	330.00
95	016	3292	310.00
95	016	3294	310.00
95	017	3284	310.00
95	017	3285	310.00
95	017	3292	310.00
95	017	4304	310.00
95	018	3284	310.00
95	018	3285	310.00
95	018	3294	310.00
95	018	4304	310.00
95	019	3285	310.00
95	019	3294	310.00
95	019	3295	310.00
95	020	3284	330.00
95	020	3285	330.00
95	020	3294	330.00
95	020	3296	330.00
95	021	3284	330.00
95	021	3285	330.00
95	021	3295	330.00

94	006	3281	500.00
94	006	3282	500.00
94	006	3283	500.00
94	007	3193	340.00
94	008	3193	550.00
95	001	3037	530.00
95	001	3181	730.00
95	001	3284	560.00
95	001	3285	560.00
95	002	3037	530.00
95	002	3285	560.00
95	003	3037	530.00
95	003	3285	340.00
95	004	3037	530.00
95	004	3284	460.00
95	004	3285	340.00
95	004	3286	340.00
95	005	3285	360.00
95	005	3286	310.00
95	005	3287	310.00
95	006	3286	540.00
95	006	3288	340.00
95	007	3284	360.00
95	007	3285	360.00
95	007	3287	360.00
95	007	3288	340.00
95	008	3285	360.00
95	008	3287	310.00
95	008	3289	310.00
95	009	3284	360.00
95	009	3285	360.00
95	009	3287	360.00
95	023	3295	330.00
95	023	3297	330.00
95	024	3284	330.00
95	101	3100	780.00
95	101	3181	780.00
95	102	3100	780.00
95	102	3181	780.00
95	103	3181	730.00
95	104	3037	530.00
95	104	3181	730.00
95	104	3298	630.00
95	104	3299	510.00
95	105	3037	530.00
95	105	3181	630.00
95	105	3299	630.00
95	105	3300	630.00
95	106	3037	530.00
95	106	3181	730.00
95	106	3300	510.00
95	106	3301	630.00
95	107	3037	530.00
95	107	3181	620.00
95	107	3298	510.00
95	107	3308	510.00
95	109	3037	530.00
95	109	3181	730.00
95	109	3301	630.00
95	109	3302	510.00
95	110	3037	530.00
95	110	3301	550.00
95	110	3303	510.00
95	110	3304	550.00
95	111	3037	530.00
95	111	3301	550.00
95	111	3302	510.00
95	111	3303	510.00
95	114	3298	550.00
95	114	3303	510.00
95	114	3310	410.00

95	021	3296	330.00
95	022	3285	330.00
95	022	3295	310.00
95	023	3284	330.00
95	023	3285	330.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	116	3310	380.00
95	116	3311	550.00
95	116	3312	550.00
95	118	3298	410.00
95	118	3310	410.00
95	118	3313	410.00
95	119	3298	410.00
95	119	3310	380.00
95	119	3313	410.00
95	119	3314	410.00
95	120	3310	380.00
95	120	3313	410.00
95	120	3315	410.00
95	121	3309	410.00
95	121	3313	410.00
95	121	3316	410.00
95	122	3298	450.00
95	122	3313	410.00
95	122	3316	410.00
95	122	3317	450.00
95	123	3313	410.00
95	123	3315	450.00
95	123	3316	410.00
95	123	3318	450.00
95	126	3298	410.00
95	126	3309	410.00
95	126	3316	410.00
95	126	3319	410.00
95	127	3298	420.00
95	127	3316	410.00
95	127	3319	420.00
95	127	3320	420.00
95	128	3315	420.00
95	128	3316	410.00
95	128	3319	420.00
95	128	3320	420.00
95	129	3302	410.00
95	129	3315	410.00
95	129	3316	410.00
95	129	3319	410.00
95	130	3319	410.00
95	130	3322	410.00
95	131	3298	420.00
95	131	3319	420.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	146	3325	420.00
95	146	3326	410.00
95	147	3326	410.00
95	147	3327	410.00
95	148	3325	410.00
95	149	3326	410.00
95	149	3327	410.00
95	149	3450	450.00
95	150	3326	410.00
95	150	3327	410.00
95	150	3450	450.00
95	150	3454	450.00
95	151	3315	450.00
95	151	3326	410.00
95	151	3327	410.00
95	151	3338	450.00
95	152	3326	410.00
95	153	3298	420.00
95	153	3327	410.00
95	153	3328	350.00
95	154	3315	450.00
95	154	3327	410.00

95	115	3298	550.00
95	115	3303	510.00
95	115	3310	380.00
95	115	3311	550.00
95	116	3303	510.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	131	3322	420.00
95	132	3319	420.00
95	132	3322	420.00
95	132	3445	420.00
95	133	3319	420.00
95	133	3322	420.00
95	133	3446	420.00
95	134	3302	410.00
95	134	3315	410.00
95	134	3319	420.00
95	134	3322	420.00
95	135	3309	420.00
95	135	3322	410.00
95	135	3323	420.00
95	136	3298	420.00
95	136	3322	420.00
95	136	3323	420.00
95	136	3444	420.00
95	137	3322	420.00
95	137	3323	420.00
95	137	3444	420.00
95	138	3302	410.00
95	138	3322	420.00
95	138	3323	420.00
95	139	3298	420.00
95	139	3323	410.00
95	139	3325	420.00
95	140	3323	420.00
95	140	3325	420.00
95	140	3447	420.00
95	141	3323	420.00
95	142	3323	420.00
95	142	3325	420.00
95	142	3448	410.00
95	143	3302	410.00
95	143	3323	420.00
95	143	3325	410.00
95	144	3298	420.00
95	144	3325	410.00
95	144	3326	410.00
95	145	3298	420.00
95	145	3325	410.00
95	145	3326	410.00
95	145	3449	420.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	164	3329	310.00
95	164	3330	280.00
95	165	3315	280.00
95	165	3329	310.00
95	165	3330	280.00
95	165	3338	310.00
95	166	3330	280.00
95	166	3332	260.00
95	167	3298	260.00
95	167	3330	280.00
95	167	3332	250.00
95	168	3330	280.00
95	168	3332	250.00
95	168	3461	250.00
95	169	3315	250.00
95	169	3330	280.00
95	169	3332	250.00
95	169	3456	250.00
95	170	3330	280.00
95	170	3332	250.00
95	170	3338	250.00
95	171	3298	250.00



95	154	3328	350.00
95	155	3315	450.00
95	155	3327	410.00
95	155	3328	350.00
95	155	3338	390.00
95	156	3327	410.00
95	157	3328	350.00
95	157	3329	310.00
95	158	3328	350.00
95	158	3329	310.00
95	158	3453	340.00
95	159	3328	350.00
95	159	3329	310.00
95	160	3328	350.00
95	161	3328	350.00
95	162	3329	310.00
95	162	3330	280.00
95	163	3298	310.00
95	163	3329	310.00
95	163	3330	280.00
95	163	3452	310.00
95	164	3315	280.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
95	182	3338	450.00
95	183	3335	340.00
95	184	3296	330.00
95	184	3302	360.00
95	184	3335	260.00
95	184	3337	260.00
95	185	3296	330.00
95	185	3302	360.00
95	185	3335	390.00
95	185	3338	450.00
95	201	4263	760.00
95	202	3037	1.210.00
95	203	3037	1.210.00
95	204	4263	130.00
95	204	4263	40.00
95	205	4263	10.00
95	301	7042	320.00
96	001	3100	800.00
96	001	3339	780.00
96	001	3340	680.00
96	001	3341	780.00
96	002	3100	800.00
96	002	3340	590.00
96	003	3339	590.00
96	003	3340	590.00
96	003	3342	590.00
96	004	3339	680.00
96	004	3342	590.00
96	004	3343	620.00
96	005	3339	500.00
96	005	3343	500.00
96	005	3344	500.00
96	006	3339	500.00
96	006	3341	590.00
96	006	3342	500.00
96	006	3343	500.00
96	007	3263	590.00
96	007	3339	680.00
96	007	3340	680.00
96	007	3341	590.00
96	007	3342	590.00
96	008	3339	620.00
96	008	3343	620.00
96	009	3341	410.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	053	3389	50.00
96	054	3390	50.00
96	054	4325	50.00
96	055	3390	50.00
96	056	3390	50.00

95	171	3332	260.00
95	171	3333	250.00
95	172	3332	250.00
95	172	3333	250.00
95	172	3457	270.00
95	173	3315	270.00
95	173	3332	250.00
95	173	3333	250.00
95	173	3457	270.00
95	174	3309	420.00
95	174	3333	260.00
95	174	3334	250.00
95	175	3298	250.00
95	175	3333	250.00
95	175	3334	250.00
95	175	3335	260.00
95	176	3336	260.00
95	177	3332	250.00
95	178	3333	250.00
95	179	3333	250.00
95	180	3334	250.00
95	181	3334	250.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	009	3344	500.00
96	019	3100	620.00
96	019	3182	620.00
96	020	3100	960.00
96	020	3345	800.00
96	020	3346	960.00
96	021	3345	800.00
96	022	3345	500.00
96	023	3190	540.00
96	023	3345	550.00
96	024	3345	380.00
96	025	3241	410.00
96	025	3241	680.00
96	025	3345	380.00
96	026	3181	410.00
96	026	3345	380.00
96	026	3347	380.00
96	027	3347	500.00
96	028	3345	550.00
96	028	3347	500.00
96	029	3348	590.00
96	030	3186	890.00
96	031	3345	930.00
96	031	3346	960.00
96	031	3347	930.00
96	032	3346	960.00
96	032	3347	930.00
96	033	3186	890.00
96	033	3347	930.00
96	034	3347	680.00
96	034	3349	620.00
96	035	3190	620.00
96	035	3347	550.00
96	036	3347	510.00
96	036	3351	510.00
96	037	3347	380.00
96	037	3352	380.00
96	038	3181	410.00
96	038	3347	380.00
96	050	3386	50.00
96	051	3387	50.00
96	051	3468	50.00
96	052	3388	50.00
96	052	3468	50.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	081	4332	310.00
96	082	3389	220.00
96	082	3392	190.00
96	082	4331	230.00
96	082	4332	220.00

96	057	3390	50.00
96	058	3390	50.00
96	059	3391	50.00
96	060	3391	50.00
96	061	3391	50.00
96	062	3391	50.00
96	063	3391	50.00
96	064	3389	50.00
96	065	3392	50.00
96	065	3393	50.00
96	066	3392	50.00
96	067	3392	50.00
96	067	3394	50.00
96	068	3001	50.00
96	068	3395	50.00
96	069	3394	50.00
96	069	3397	50.00
96	070	3392	50.00
96	070	3393	50.00
96	071	3389	50.00
96	071	3398	50.00
96	072	3392	50.00
96	073	3397	50.00
96	073	3399	50.00
96	074	3001	50.00
96	074	3392	50.00
96	074	3399	50.00
96	075	3400	50.00
96	076	3392	50.00
96	076	3401	50.00
96	076	3402	50.00
96	077	3389	50.00
96	077	3401	50.00
96	078	3402	50.00
96	079	3389	220.00
96	079	4331	230.00
96	081	3001	190.00
96	081	3392	190.00
96	081	4276	310.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	093	3410	70.00
96	094	3001	70.00
96	094	3392	70.00
96	094	3409	70.00
96	094	3410	70.00
96	095	3001	70.00
96	095	3392	70.00
96	095	3410	70.00
96	095	3411	70.00
96	096	3389	70.00
96	096	3392	70.00
96	096	3410	70.00
96	096	3411	70.00
96	097	3389	70.00
96	098	3389	70.00
96	098	3411	70.00
96	099	3411	70.00
96	099	3412	70.00
96	100	3001	70.00
96	100	3412	70.00
96	101	3413	70.00
96	102	40416	160.00
96	103	3396	130.00
96	103	3403	130.00
96	103	3404	110.00
96	104	3396	100.00
96	104	3404	110.00
96	105	3407	80.00
96	105	40415	80.00
96	106	3407	80.00
96	106	40417	70.00
96	107	40417	70.00
96	107	40418	70.00

96	083	3389	220.00
96	083	3405	220.00
96	084	3389	100.00
96	084	3392	140.00
96	084	3406	130.00
96	084	4332	220.00
96	085	3001	140.00
96	085	3392	140.00
96	085	3406	130.00
96	085	4332	310.00
96	086	3001	100.00
96	086	3392	100.00
96	086	3406	130.00
96	086	3414	100.00
96	087	3389	100.00
96	087	3392	100.00
96	087	3406	130.00
96	087	3414	100.00
96	088	3389	80.00
96	089	3389	80.00
96	089	3392	80.00
96	089	3408	80.00
96	089	3414	100.00
96	089	3414	100.00
96	090	3001	100.00
96	090	3392	80.00
96	090	3408	80.00
96	090	3414	100.00
96	091	3001	70.00
96	091	3392	70.00
96	091	3408	80.00
96	091	3409	70.00
96	092	3389	70.00
96	092	3392	70.00
96	092	3408	80.00
96	092	3409	70.00
96	092	4321	70.00
96	093	3389	70.00
96	093	3392	70.00
96	093	3409	70.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	113	40416	130.00
96	114	3403	130.00
96	114	3404	110.00
96	115	3404	110.00
96	115	40415	100.00
96	116	3407	80.00
96	116	40415	80.00
96	117	3407	80.00
96	117	40417	70.00
96	118	40417	70.00
96	118	40418	70.00
96	119	40418	70.00
96	119	40419	70.00
96	120	40419	70.00
96	120	40420	70.00
96	121	40420	70.00
96	122	3405	220.00
96	122	4330	190.00
96	123	4330	190.00
96	201	4276	310.00
96	201	4277	190.00
96	201	4296	190.00
96	202	4276	310.00
96	202	4277	190.00
96	202	4297	190.00
96	203	4277	190.00
96	203	4278	130.00
96	203	4296	130.00
96	204	4277	190.00
96	204	4278	130.00
96	204	4296	130.00
96	204	4297	130.00
96	205	4276	310.00





96	108	40418	70.00
96	108	40419	70.00
96	109	40419	70.00
96	109	40420	70.00
96	110	40420	70.00
96	110	40421	70.00
96	111	40421	70.00
96	111	40422	70.00
96	112	40416	160.00
96	112	4330	160.00
96	113	3403	130.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
96	209	4279	10.00
96	209	4281	50.00
96	209	4297	50.00
96	213	4297	10.00
96	214	4299	50.00
96	216	4286	50.00
96	217	4289	50.00
96	218	4290	50.00
96	220	4289	50.00
96	221	4290	10.00
96	224	4295	50.00
96	227	4286	10.00
96	228	4300	50.00
96	300	3396	160.00
96	300	4263	160.00
97	001	3353	380.00
97	002	3353	380.00
97	005	3353	520.00
97	006	3174	520.00
97	006	3353	520.00
97	007	3353	520.00
97	008	3278	510.00
97	008	3353	520.00
97	009	3353	680.00
97	010	3353	680.00
97	100	7017	10.00
97	106	3637	3.020.00
97	106	3640	3.020.00
97	107	3639	3.910.00
97	107	3640	3.020.00
97	108	3639	4.490.00
97	109	3684	4.490.00
97	110	3683	4.490.00
97	114	3644	2.420.00
97	115	3645	2.720.00
97	116	3645	2.720.00
97	117	3646	3.910.00
97	117	3647	3.020.00
97	118	3645	3.910.00
97	118	3646	3.910.00
97	119	3646	3.910.00
97	120	3683	3.910.00
97	121	3682	4.490.00
97	122	3649	2.720.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
97	169	3509	1.820.00
97	170	3509	1.820.00
97	170	3510	1.820.00
97	170	3514	1.510.00
97	171	3514	1.510.00
97	172	3513	1.510.00
97	172	3514	1.510.00
97	173	3512	1.510.00
97	174	3510	1.820.00
97	174	3511	1.820.00
97	174	3512	1.820.00
97	175	3511	1.820.00
97	176	3511	1.820.00
97	192	3521	1.820.00
97	193	3517	1.820.00

96	205	4278	130.00
96	205	4297	130.00
96	205	4298	130.00
96	206	4276	310.00
96	206	4278	130.00
96	206	4298	130.00
96	207	4279	10.00
96	208	4279	50.00
96	208	4280	50.00
96	208	4296	50.00
96	208	4297	50.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
97	123	3650	3.630.00
97	123	3651	2.720.00
97	124	3650	3.630.00
97	125	3682	4.490.00
97	126	3681	4.230.00
97	127	3655	2.720.00
97	128	3653	2.720.00
97	128	3654	3.910.00
97	129	3654	3.910.00
97	130	3681	4.230.00
97	131	3656	4.490.00
97	132	3656	4.490.00
97	133	3654	4.490.00
97	133	3656	4.490.00
97	133	3657	4.490.00
97	134	3680	4.490.00
97	135	3658	2.720.00
97	135	3662	2.720.00
97	136	3657	3.320.00
97	136	3658	2.720.00
97	136	3659	3.910.00
97	139	3659	3.910.00
97	140	3659	3.910.00
97	141	3679	3.910.00
97	142	3680	4.490.00
97	143	3664	2.720.00
97	143	3665	2.720.00
97	143	3667	2.720.00
97	144	3684	3.910.00
97	144	3665	2.720.00
97	145	3664	3.910.00
97	145	3665	2.720.00
97	145	3667	2.720.00
97	146	3679	3.910.00
97	147	3685	3.910.00
97	152	3668	2.720.00
97	153	3668	2.720.00
97	153	3672	2.720.00
97	154	3668	3.910.00
97	154	3670	3.910.00
97	155	3667	2.720.00
97	155	3670	3.910.00
97	156	3685	3.910.00
97	160	7017	10.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
97	232	3628	2.270.00
97	232	3630	2.270.00
97	233	3628	2.270.00
97	234	3626	2.270.00
97	234	3627	2.270.00
97	234	3628	2.270.00
97	235	3628	2.270.00
97	235	3629	2.270.00
97	235	3632	2.270.00
97	235	3633	2.270.00
97	236	3628	2.270.00
97	236	3629	2.270.00
97	236	3631	2.270.00
97	237	3624	1.970.00
97	237	3625	1.970.00

97	193	3520	1.820.00
97	194	3520	1.820.00
97	195	3519	1.820.00
97	219	3574	2.270.00
97	219	3577	2.420.00
97	220	3577	2.420.00
97	221	3574	2.270.00
97	221	3576	2.270.00
97	221	3578	2.270.00
97	222	3574	2.270.00
97	222	3575	2.270.00
97	222	3578	2.270.00
97	223	3574	2.270.00
97	224	3585	2.270.00
97	224	3586	2.270.00
97	224	3587	2.270.00
97	225	3586	2.270.00
97	225	3588	2.270.00
97	226	3674	2.270.00
97	227	3580	2.270.00
97	227	3583	2.270.00
97	227	3584	2.270.00
97	228	3580	2.270.00
97	228	3581	2.270.00
97	229	3580	2.270.00
97	230	3580	2.270.00
97	230	3582	2.270.00
97	231	3579	2.270.00
97	231	3580	2.270.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
97	274	3557	1.150.00
97	275	3481	1.150.00
97	275	3555	1.150.00
97	275	3556	1.150.00
97	276	3481	1.150.00
97	277	3481	1.150.00
97	277	3551	1.150.00
97	278	3481	1.150.00
97	278	3551	1.150.00
97	279	3549	1.150.00
97	282	3564	2.270.00
97	282	3570	2.270.00
97	282	3571	2.270.00
97	283	3564	2.270.00
97	291	3601	2.270.00
97	291	3603	2.270.00
97	292	3601	2.270.00
97	292	3602	2.270.00
97	293	3592	2.270.00
97	293	3601	2.270.00
97	294	3592	2.270.00
97	294	3600	2.270.00
97	295	3592	2.270.00
97	295	3599	2.270.00
97	316	7017	10.00
97	317	3671	4.530.00
97	318	3572	2.420.00
97	318	3671	4.530.00
97	320	7017	10.00
97	321	7017	10.00
97	322	7017	10.00
97	323	3671	4.530.00
97	600	7041	10.00
98	001	4266	610.00
98	001	7008	760.00
98	002	7009	10.00
98	003	3757	610.00
98	003	3758	610.00
98	003	3759	610.00
98	003	3760	610.00

97	238	3619	2.270.00
97	238	3622	2.270.00
97	238	3623	2.270.00
97	238	3625	2.270.00
97	239	3619	2.270.00
97	239	3620	2.270.00
97	240	3619	2.270.00
97	240	3621	2.270.00
97	252	3540	2.270.00
97	252	3542	2.270.00
97	253	3541	2.270.00
97	254	3674	2.270.00
97	255	3534	2.270.00
97	255	3540	2.270.00
97	256	3534	2.270.00
97	256	3535	2.270.00
97	257	3536	2.270.00
97	268	3555	1.970.00
97	269	3555	1.970.00
97	269	3559	1.970.00
97	270	3559	1.970.00
97	270	3560	1.970.00
97	271	3559	1.970.00
97	272	3559	1.970.00
97	272	3561	1.820.00
97	273	3555	1.820.00
97	273	3558	1.820.00
97	274	3481	1.150.00
97	274	3556	1.150.00
<b>Setor</b>	<b>Quadra</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Valor</b>
98	003	3765	1.150.00
98	003	3766	1.030.00
98	003	3767	1.180.00
98	003	3768	1.420.00
98	003	3769	1.560.00
98	003	3770	1.240.00
98	003	3771	1.030.00
98	003	3772	910.00
98	003	3773	910.00
98	003	3774	910.00
98	003	3775	910.00
98	003	3776	760.00
98	003	3777	760.00
98	003	3778	760.00
98	003	3779	760.00
98	003	3780	760.00
98	003	3781	610.00
98	003	3782	610.00
98	003	3783	610.00
98	003	3784	610.00
98	003	4046	760.00
98	004	3785	760.00
98	004	3786	910.00
98	004	3787	910.00
98	004	3788	910.00
98	004	3789	910.00
98	004	3790	910.00
98	004	3791	910.00
98	004	3792	910.00
98	004	3793	910.00
98	004	3794	1.060.00
98	004	3795	1.060.00
98	004	3796	1.060.00
98	004	3797	1.060.00
98	004	3798	1.210.00
98	004	3799	1.210.00
98	004	3800	1.240.00
98	004	3801	1.060.00
98	004	3802	1.210.00
98	004	3803	1.350.00





98	003	3761	610.00
98	003	3762	910.00
98	003	3763	1.000.00
98	003	3764	1.240.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	004	3808	1.060.00
98	004	3809	910.00
98	004	3810	910.00
98	004	3811	1.060.00
98	004	4323	1.060.00
98	005	3813	910.00
98	005	3814	910.00
98	005	3815	910.00
98	005	3816	910.00
98	005	3817	910.00
98	005	3818	910.00
98	005	3819	1.060.00
98	005	3820	1.060.00
98	005	3821	1.210.00
98	005	3822	1.210.00
98	005	3823	1.210.00
98	005	3824	1.150.00
98	005	3825	1.350.00
98	005	3826	1.400.00
98	005	3827	1.060.00
98	005	3828	1.060.00
98	005	3829	910.00
98	006	3830	1.060.00
98	006	3831	1.060.00
98	006	3832	1.060.00
98	006	3833	1.060.00
98	006	3834	1.060.00
98	006	3835	1.060.00
98	006	3836	1.060.00
98	006	3837	1.060.00
98	006	3838	1.160.00
98	006	3839	1.210.00
98	006	3840	1.060.00
98	006	3841	1.180.00
98	006	3842	1.350.00
98	006	3843	1.210.00
98	006	3844	1.060.00
98	006	3845	910.00
98	007	3846	1.060.00
98	007	3847	910.00
98	007	3848	910.00
98	007	3849	910.00
98	007	3850	910.00
98	007	3851	910.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	010	4047	610.00
98	010	4048	610.00
98	011	3896	270.00
98	011	3897	270.00
98	011	3898	200.00
98	011	3899	200.00
98	011	3900	200.00
98	011	3901	200.00
98	011	3902	200.00
98	011	3903	270.00
98	011	3904	270.00
98	011	3905	270.00
98	011	3906	270.00
98	011	3907	270.00
98	011	3908	270.00
98	012	3910	270.00
98	012	3911	200.00
98	012	3912	200.00
98	012	3913	200.00
98	012	3914	160.00

98	004	3804	1.210.00
98	004	3805	1.060.00
98	004	3806	1.060.00
98	004	3807	1.060.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	007	3852	910.00
98	007	3853	910.00
98	007	3854	1.060.00
98	007	3855	1.060.00
98	007	3856	1.210.00
98	007	3857	1.490.00
98	007	3858	1.400.00
98	007	3859	1.060.00
98	007	3860	1.420.00
98	007	3861	1.210.00
98	007	3862	1.060.00
98	007	3863	1.060.00
98	008	3865	1.060.00
98	008	3866	910.00
98	008	3867	910.00
98	008	3868	910.00
98	008	3869	1.060.00
98	008	3870	1.060.00
98	008	3871	1.210.00
98	008	3872	1.210.00
98	008	3873	1.210.00
98	008	3874	1.420.00
98	008	3875	1.060.00
98	009	3876	1.060.00
98	009	3877	1.060.00
98	009	3878	1.060.00
98	009	3879	1.060.00
98	009	3880	1.060.00
98	009	3881	1.150.00
98	009	3882	1.400.00
98	009	3883	1.210.00
98	009	3884	1.210.00
98	010	3885	1.060.00
98	010	3886	1.060.00
98	010	3887	1.060.00
98	010	3888	1.060.00
98	010	3889	1.060.00
98	010	3890	1.060.00
98	010	3891	1.060.00
98	010	3892	1.210.00
98	010	3893	1.210.00
98	010	3894	1.210.00
98	010	3895	1.350.00
98	010	4040	1.060.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	013	3939	230.00
98	013	3940	230.00
98	013	3941	270.00
98	013	3942	270.00
98	013	3943	270.00
98	013	3944	230.00
98	013	3945	270.00
98	013	3946	270.00
98	014	3947	230.00
98	014	3948	230.00
98	014	3949	200.00
98	014	3950	190.00
98	014	3951	160.00
98	014	3952	160.00
98	014	3953	190.00
98	014	3954	200.00
98	014	3955	190.00
98	014	3956	160.00
98	014	3957	160.00
98	014	3958	160.00

98	012	3915	160.00
98	012	3916	200.00
98	012	3917	200.00
98	012	3918	270.00
98	012	3919	270.00
98	012	3920	270.00
98	012	3921	270.00
98	012	3922	270.00
98	012	3923	270.00
98	012	3924	270.00
98	013	3925	270.00
98	013	3926	270.00
98	013	3927	200.00
98	013	3928	200.00
98	013	3929	160.00
98	013	3930	190.00
98	013	3931	200.00
98	013	3932	200.00
98	013	3933	190.00
98	013	3934	160.00
98	013	3935	160.00
98	013	3936	200.00
98	013	3937	200.00
98	013	3938	200.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	015	3984	280.00
98	015	3985	280.00
98	015	3986	280.00
98	015	3987	280.00
98	015	3988	280.00
98	015	3989	280.00
98	015	3990	230.00
98	016	3991	230.00
98	016	3992	230.00
98	016	3993	230.00
98	016	3994	230.00
98	016	3995	230.00
98	016	3996	230.00
98	016	3997	230.00
98	016	3998	230.00
98	016	3999	190.00
98	016	4000	190.00
98	016	4001	200.00
98	016	4002	200.00
98	016	4003	280.00
98	016	4004	280.00
98	016	4005	280.00
98	016	4006	280.00
98	016	4007	280.00
98	016	4008	280.00
98	016	4009	280.00
98	016	4010	230.00
98	016	4048	280.00
98	017	4011	160.00
98	017	4012	160.00
98	017	4013	160.00
98	017	4014	160.00
98	017	4015	160.00
98	017	4016	160.00
98	017	4017	200.00
98	017	4018	200.00
98	017	4019	200.00
98	017	4020	200.00
98	017	4021	200.00
98	017	4022	160.00
98	017	4023	160.00
98	018	4024	160.00
98	018	4025	160.00
98	018	4026	160.00

98	014	3959	230.00
98	014	3960	230.00
98	014	3961	230.00
98	014	3962	230.00
98	014	3963	270.00
98	014	3964	270.00
98	014	3965	270.00
98	014	3966	270.00
98	014	3967	270.00
98	014	3968	270.00
98	014	3969	270.00
98	014	3970	230.00
98	014	3971	270.00
98	015	3973	230.00
98	015	3974	230.00
98	015	3975	190.00
98	015	3976	190.00
98	015	3977	190.00
98	015	3978	230.00
98	015	3979	230.00
98	015	3980	190.00
98	015	3981	190.00
98	015	3982	230.00
98	015	3983	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	018	4027	200.00
98	018	4028	200.00
98	018	4029	200.00
98	018	4030	200.00
98	018	4031	200.00
98	018	4032	200.00
98	018	4033	160.00
98	018	4034	160.00
98	019	4036	160.00
98	019	4037	160.00
98	019	4038	160.00
98	019	4039	160.00
98	019	4040	160.00
98	019	4041	200.00
98	019	4042	200.00
98	019	4043	200.00
98	019	4044	160.00
98	019	4045	160.00
98	060	4263	10.00
98	060	4263	130.00
98	060	7022	10.00
98	100	4132	380.00
98	100	4133	380.00
98	100	4135	310.00
98	100	4136	380.00
98	100	4137	380.00
98	100	4138	380.00
98	100	4140	380.00
98	100	4141	380.00
98	100	4142	380.00
98	100	4143	460.00
98	100	4208	380.00
98	100	4212	380.00
98	100	4213	310.00
98	100	4214	310.00
98	100	4215	310.00
98	101	4146	380.00
98	101	4147	380.00
98	101	4148	380.00
98	101	4150	380.00
98	101	4151	380.00
98	101	4152	310.00
98	101	4153	310.00
98	101	4154	310.00



Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	101	4156	310,00
98	101	4157	380,00
98	101	4158	380,00
98	101	4159	380,00
98	101	4160	380,00
98	101	4161	460,00
98	101	4162	460,00
98	101	4209	380,00
98	102	4164	610,00
98	102	4165	610,00
98	102	4166	610,00
98	102	4169	610,00
98	102	4170	530,00
98	102	4171	530,00
98	102	4172	530,00
98	102	4173	530,00
98	102	4174	530,00
98	102	4175	530,00
98	102	4210	530,00
98	103	4177	530,00
98	103	4179	530,00
98	103	4180	530,00
98	103	4181	530,00
98	103	4182	530,00
98	103	4184	530,00
98	103	4185	610,00
98	103	4186	610,00
98	103	4188	610,00
98	103	4189	610,00
98	103	4190	610,00
98	103	4211	610,00
98	104	4191	760,00
98	104	4192	760,00
98	104	4193	760,00
98	104	4195	760,00
98	104	4196	760,00
98	104	4197	760,00
98	104	4198	760,00
98	104	4199	760,00
98	104	4200	760,00
98	104	4202	760,00
98	104	4203	760,00
98	104	4204	760,00
98	104	4205	760,00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
01	003	8000	610
01	004	3014	610
01	004	3048	610
01	004	8000	610
01	005	3048	610
01	005	8003	610
01	006	3048	610
01	006	8003	610
01	006	8004	610
01	007	3014	610
01	007	3048	610
01	007	8000	610
01	007	8004	610

**ANEXO II**  
**Tipo e Padrões Construtivos**

**TABELA I**  
**RESIDÊNCIAS**

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3807,52
EXTRA FINO	2624,42
FINO	2071,08
BOM	1596,79

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	104	4206	760,00
98	104	4216	760,00
98	105	4218	1.360,00
98	105	4219	1.210,00
98	105	4220	1.490,00
98	105	4221	1.360,00
98	105	4222	1.210,00
98	105	4224	1.360,00
98	105	4225	1.490,00
98	105	4226	1.210,00
98	105	4227	1.210,00
98	105	4229	1.210,00
98	105	4230	1.210,00
98	105	4231	1.210,00
98	105	4232	1.210,00
98	105	4234	1.210,00
98	105	4235	1.360,00
98	105	4248	1.210,00
98	106	4250	760,00
98	107	4239	1.210,00
98	107	4240	1.210,00
98	107	4241	1.210,00
98	107	4242	1.210,00
98	107	4243	1.360,00
98	107	4244	1.360,00
98	107	4245	1.210,00
98	107	4246	1.360,00
98	107	4272	1.210,00
98	200	4307	610,00
98	200	7021	10,00
98	200	7021	610,00
98	300	7022	10,00
98	400	7036	10,00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
01	001	3014	610,00
01	001	3037	1.210,00
01	001	3039	680,00
01	001	8000	610,00
01	001	8001	680,00
01	001	8002	610,00
01	001	8003	610,00
01	002	3039	680,00
01	002	8001	680,00
01	003	3014	610,00
01	003	3039	680,00

MÉDIA SUPERIOR	1399,16
MÉDIA COMERCIAL	1201,54
REGULAR	885,35
POPULAR	648,20
RÚSTICA	474,29

**TABELA II**

APARTAMENTOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4598,01
EXTRA FINO	3493,96
FINO	2861,57
BOM COM ELEVADOR	2229,18
REG. COM ELEVADOR	1660,02
BOM SEM ELEVADOR	1992,03
REG. SEM ELEVADOR	1359,64
GARAGEM DO PRÉDIO	790,49

**TABELA III**

CASA EM SÉRIE E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3458,65
BOM	2624,42
REGULAR	1992,03

**TABELA IV**

ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS	
Tipo Acabamento	Valor
BOM	1280,59
REGULAR	790,49

**TABELA V**

GARAGENS	
Tipo Acabamento	Valor
COM ELEVADOR	2466,32
COM RAMPAS	1912,98
TÉRREA	1280,59

**TABELA VI**

ESCRITÓRIOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4756,10
BOM COM ELEVADOR	2703,47
REG. COM ELEVADOR	2150,13
BOM SEM ELEVADOR	2466,32
REG. SEM ELEVADOR	1912,98

**TABELA VII**

BANCOS E SIMILARES	
Tipo Acabamento	Valor
BOM	2703,47
REGULAR	2150,13

**TABELA VIII**

LOJAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

**TABELA IX**

SUPERMERCADOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	2150,13



TABELA X

MERCEARIAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XI

HOTÉIS E SIMILARES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XII

PENSÕES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XIII

HOTÉIS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4756,10
BOM COM ELEVADOR	3335,85
REG. COM ELEVADOR	2703,46
BOM SEM ELEVADOR	2466,32
REG. SEM ELEVADOR	2150,12

TABELA XIV

BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XV

CLUBES E AGREMIÇÕES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

TABELA XVI

POSTOS DE SERVIÇOS	
Tipo Acabamento	Valor
BOM	1912,98
REGULAR	1280,59

TABELA XVII

CINEMAS E TEATROS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
POPULAR	1580,97

TABELA XVIII

ACADEMIAS DE GINÁSTICA	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XIX

TEMPLOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

TABELA XX

CEMITÉRIOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2466,32
REG. COM ELEVADOR	1912,98
BOM SEM ELEVADOR	1580,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XXI

HOSPITAIS E ASILOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXII

CLÍNICAS MÉDICAS E DENTISTAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM COM ELEVADOR	2466,32
REG. COM ELEVADOR	2150,13
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1580,98

TABELA XXIII

ESCOLAS E CRECHES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXIV

REPARTIÇÕES PÚBLICAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXV

POLICIAIS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,85
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59



TABELA XXVI  
FORÇAS ARMADAS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,85
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXVII  
ARMAZÉNS

Tipo Acabamento	Valor
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXVIII  
INDÚSTRIAS COMUNS

Tipo Acabamento	Valor
REGULAR	2226,54
POPULAR	1280,59

TABELA XXIX  
INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

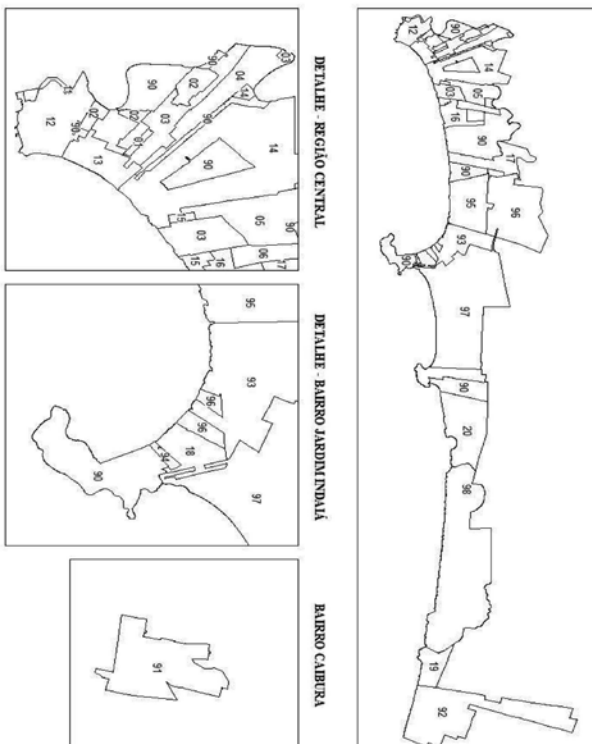
Tipo Acabamento	Valor
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

## ANEXO III

SETORES URBANOS CADASTRAIS	
01	18
02	19
03	20
04	90
05	91
06	92
11	93
12	94
13	95
14	96
15	97
16	98
17	99

## ANEXO IV

Mapas de localização dos 26 setores urbanos cadastrais



## ANEXO V

TABELA I  
FATORES DE PROFUNDIDADE

Profundidade equivalente até	Fator
10	0,7071
11	0,7416
12	0,7746
13	0,8062
14	0,8367
15	0,8660
16	0,8944
17	0,9220
18	0,9487
19	0,9747
20 a 40	1,0000
41	0,9877
42	0,9759
43	0,9645
44	0,9535
45	0,9428
46	0,9325
47	0,9225
48	0,9129
49	0,9035
50	0,8944
51	0,8856
52	0,8771
53	0,8687
54	0,8607
55	0,8528
56	0,8452
57	0,8377
58	0,8305
59	0,8234
60	0,8165
61	0,8098
62	0,8032
63	0,7968
64	0,7906
65	0,7845
66	0,7785
67	0,7727
68	0,7670
69	0,7614
70	0,7559
71	0,7506
72	0,7454
73	0,7402
74	0,7352
75	0,7303
76	0,7255
77	0,7207
78	0,7161
79	0,7116
80	0,7071
Acima de 80	0,7071

TABELA II  
FATORES DE PROFUNDIDADE  
-CASOS ESPECIAIS-

Seção (do Art. 7º)	Fator
§3º	1,000000
§4º	1,000000



§5º	1,000000
§6º	0,502400

TABELA III

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA	
Idade do Prédio (anos)	Fator
Até 5	1,00
De 6 a 10	0,93
De 11 a 15	0,86
De 16 a 20	0,79
De 21 a 25	0,72
De 26 a 30	0,65
De 31 a 35	0,58
Mais de 35	0,51

TABELA IV

COEFICIENTE DE TESTADA	
$\sqrt{\frac{\text{Testada do Imóvel}}{\text{* Testada de Referência}}}$	
*Testada de Referência: 10,0 m	
- CASOS ESPECIAIS -	
Terrenos (uso / Classificação)	Coefficiente
Pluri-habitacionais	1,000000
Glebas	1,000000
Encravados / Fundos / Internos / Relevos Irregulares	1,000000
Testada: <5m; >20m	1,000000

## LEI N. 1.327, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	41	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 80.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R\$ 7.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	140	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	173	R\$ 288.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	176	R\$ 67.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	193	R\$ 1.540.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	195	R\$ 121.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	254	R\$ 25.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	258	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	273	R\$ 89.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 107.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 128.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	294	R\$ 25.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE APOIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	304	R\$ 115.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	380	R\$ 45.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	522	R\$ 10.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 300.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	550	R\$ 30.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	570	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.068	3.1.90.04.00	01.000.0000	604	R\$ 580.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R\$ 12.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 60.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	680	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.772.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	3	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	170	R\$ 590.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	175	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	177	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	178	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	196	R\$ 164.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	213	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	214	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	215	R\$ 231.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	216	R\$ 307.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	217	R\$ 328.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	218	R\$ 256.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.122.0051.2.020	3.3.90.34.00	01.000.0000	227	R\$ 688.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	245	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	252	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	352	R\$ 64.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	384	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	526	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	551	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	572	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	612	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO



01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$	13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$	8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R\$	7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	659	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	663	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	664	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$	210.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R\$	14.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R\$	70.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$	30.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.772.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2018. (PA n. 68/2018-3)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### LEI N. 1.328, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.  
Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, desde que inserido na lei orçamentária anual, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Bertiooga.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI será gerenciado por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, e que atuará nos limites e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Idoso, que também exercerá acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos recursos financeiros do referido FMDI.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI serão depositados e movimentados em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”, aberta em instituição financeira oficial.

§ 2º Será elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município, após apresentação ao Conselho Municipal do Idoso, a quem caberá aprová-lo.

§ 3º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e

entidades da Administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - valores das multas aplicadas no âmbito do Município de Bertiooga em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pelo Estatuto do Idoso, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município, nos termos da previsão constante do art. 84, da Lei Federal n. 10.741, de 10 de outubro de 2003;

V - doações de contribuintes do Imposto Sobre a Renda de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, conforme disposto na Lei Federal n. 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e alterações posteriores ou outros incentivos de natureza fiscal;

VI - transferências e repasses do Município, inclusive, receitas oriundas de alienação de bens inservíveis da Prefeitura do Município de Bertiooga;

VII - outros recursos que lhe forem destinados; e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

Art. 4º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI serão centralizados como receitas orçamentárias e a ele alocados através de dotações consignadas anualmente na lei orçamentária ou em créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direitos financeiros.

Art. 5º Caberá ao Conselho Municipal do Idoso - CMI:

I – supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FMDI;

II – estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, em conformidade com os princípios e direitos estabelecidos na Lei Federal n. 10.741/03;

III – acompanhar as ações desenvolvidas com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, com o objetivo de gerar condições para a proteção e promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade;

IV - apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

V - posicionar de forma fundamentada sobre a mobilidade técnica e econômica dos programas, projetos e ações a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, ouvindo-se a manifestação das Secretarias e órgãos competentes.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, oportunamente, mediante decreto que estabelecerá normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 7º A divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em nível municipal deverá ser realizada de forma ampla e permanente, utilizando-se os canais de comunicação e os meios tecnológicos disponíveis na Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2018. (PA n. 8225/17)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





## DECRETOS

## DECRETO N. 3.077, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.325, de 10 de dezembro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

## DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	02.000.0000	220	R\$ 17.500,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	02.000.0000	224	R\$ 61.000,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO OBRIGATORIO DE ÔNIBUS ESCOLAR
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.52.00	05.000.0000	239	R\$ 574.000,00	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO DIVERSOS
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	675	R\$ 192.000,00	SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DO BAIRRO VISTALINDA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844.500,00</b>	

Parágrafo único. Ficam incluídos os vínculos 02.000.0000 e 05.000.0000, respectivamente, nas dotações n. 220 e 239.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 78.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DESE-TRANSPORTE - BB 700074-X
					R\$ 260.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 20131027 - BB 19.4649
					R\$ 314.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO PAR TC 201303981 - BB 19.490-6
					R\$ 192.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES - BB 1642-X
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844.500,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2018. (PA n. 68/2018-3)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.327, de 13 de dezembro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

## DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	41	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 80.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R\$ 7.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	140	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	173	R\$ 288.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	176	R\$ 67.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	193	R\$ 1.540.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	195	R\$ 121.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	254	R\$ 25.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	258	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	273	R\$ 89.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 107.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 128.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	294	R\$ 25.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE APOIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	304	R\$ 115.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	380	R\$ 45.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	522	R\$ 10.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 300.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	550	R\$ 30.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	570	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	604	R\$ 580.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R\$ 12.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 60.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	660	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.772.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	3	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	170	R\$ 590.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	175	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	177	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	178	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	196	R\$ 164.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	213	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	214	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	215	R\$ 231.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	216	R\$ 307.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	217	R\$ 328.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	218	R\$ 256.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	227	R\$ 688.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	245	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	252	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	352	R\$ 64.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	384	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	526	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	551	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	572	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	612	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	659	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	663	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	664	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$ 210.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.772.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2018. (PA n. 68/2018-3)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.079, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 217.630,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Saúde – SS;

#### DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 217.630,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e trinta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	173	R\$ 184.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	537	R\$ 18.395,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO DO CONVÊNIO DE Nº 195/2017
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	603	R\$ 400,00	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O CEME
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	01.000.0000	633	R\$ 2.710,00	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ZOOSE
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	771	R\$ 12.125,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 217.630,00	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução o vínculo 01 na dotação n. 633 e o vínculo 05 na dotação n. 173, na forma da Lei Municipal n. 1.281/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	02.000.0000	597	R\$ 18.395,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.37.00	01.000.0000	600	R\$ 400,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	605	R\$ 12.125,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	630	R\$ 2.710,00	ORDINÁRIO
						EXCESSO DE ARRECAÇÃO -





				R\$ 184.000,00	RECURSO APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - BB 19.880-3
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 217.630,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 13 de dezembro de 2018.**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

PORTARIA N. 580, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOMEIA, interinamente, a partir de 10 de dezembro de 2018, RENATO LOSADA MARTINS, Diretor do Departamento de Obras Particulares, Registro Funcional n. 176, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 581, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - DESIGNA, para compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, os seguintes servidores:

I – representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Ana Renata de Godoy Ferreira, Registro n. 5909 – titular;
- b) Irenisbete Martinez de Mello Gomes, Registro n. 2251 – suplente;
- c) Claudia Viviane de Castro, registro n. 5390 – suplente.

II – representantes da Secretaria de Educação:

- a) Samantha Santiago Guedes Frei, Registro n. 1204 – titular;
- b) Ivana Silva dos Santos, Registro n. 264 – suplente.

III – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) Mariana de Sá Xavier Barbosa, Registro n. 5039 – titular;
- b) Mariana Santos Sousa, Registro n. 3947 – suplente.

PORTARIA N. 582, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2018, a retribuição pecuniária concedida ao servidor PETER GADES, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - EXONERA, a partir de 15 de dezembro de 2018, TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, Registro Funcional n. 2816, do cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA, nomeado através da Portaria n. 06/2017.

PORTARIA N. 584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOMEIA, a partir de 16 de dezembro de 2018, ADEMIR BERNARDO DA SILVA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - DESIGNA, a partir de 17 de dezembro de 2018, FABIANO TELES DE OLIVEIRA, Fiscal, Registro Funcional n. 1810, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 586, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - DESIGNA, a partir de 17 de dezembro de 2018, EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO, Guarda Civil, Registro Funcional n. 121, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 587, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - DESIGNA, a partir de 17 de dezembro de 2018, EMILIANO ALVES COSTA, Guarda Civil, Registro Funcional n. 111, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 588, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2018, RENILDO ANTUNES DE SOUZA, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2673, para o cargo de CHEFE DE CORREGEDORIA, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 589, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2018, MARCOS FREITAS DOS SANTOS, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1724, para o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 590, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - EXONERA, a partir de 17 de dezembro de 2018, MARCELO RASO FRIZZERA BORGES, Registro Funcional n. 4910, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, nomeado através da Portaria n. 412/2017.





## CALENDÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - DEZEMBRO 2018

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA (03 à 07)	2ª SEMANA (10 a 14)	3ª SEMANA (17 a 21)	4ª SEMANA (26 a 28)	5ª SEMANA
CATA TRECO	SÃO LOURENÇO	VICENTE DE CARVALHO	RIO DA PRAIA	_____	_____
CATA PODA DE ÁRVORE	SÃO LOURENÇO	VICENTE DE CARVALHO	RIO DA PRAIA	_____	_____
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	SÃO LOURENÇO	VICENTE DE CARVALHO	RIO DA PRAIA	_____	_____
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / ALBATROZ	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / MAITINGA / SÃO LOURENÇO / CHACARAS	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / RIO DA PRAIA / VISTA LINDA	_____	_____
RASPAGEM GUIAS E SARJETAS	CHÁCARAS / BORACEIA / CENTRO / SÍTIO SÃO JOÃO / CAIUBURA	CHÁCARAS / BORACEIA / SÃO LOURENÇO / INDAIÁ	CHÁCARAS / BORACEIA / VICENTE DE CARVALHO / MAITINGA / RIO DA PRAIA	_____	_____

Novo disque lixo: 0800 237-8464

## SERVIÇOS CONTÍNUOS

OPERAÇÃO TAPA BURACO

VARRIÇÃO MANUAL

LIMPEZA DA PRAIA

MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.



## DEFESA CIVIL DE BERTIOGA: LIGUE 199

A equipe da DEFESA CIVIL de Bertiooga atua em casos emergenciais provenientes de chuvas ou ventos fortes e na iminência de outros riscos para a comunidade como inundações, enchentes e vistorias em caso de risco. Com uma gestão atuante e agentes devidamente treinados, a Defesa Civil de Bertiooga vem prestando serviços relevantes à comunidade. Com apenas cinco anos de formação, o órgão já realizou 1.372 atendimentos e trabalha de forma preventiva para preservação da vida humana.

